



Imprensa Oficial

Eletrônica da Estância de Atibaia-IOE

Sábado, 4 de março de 2023 - n.º 2515 - Ano XXVI

Lei Complementar n.º 760, de 29 de setembro de 2017 | www.atibaia.sp.gov.br

esta edição tem 56 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Audiência Pública

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia **20 de março de 2023, segunda-feira, as 18h00**, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de **APROVAÇÃO DE PROJETO DE UM LOTEAMENTO, localizado na Av. Irlanda - Bairro do Tanque**, conforme processo administrativo da prefeitura nº **56.922/2022**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** - Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** - PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras**. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro - Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de fevereiro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo
OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura da Estância de Atibaia, CONVOCA os interessados e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no **dia 03 de abril de 2023, segunda-feira, as 18h00**, no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, neste município, a pedido da Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano, para exposição e discussão do Projeto de **APROVAÇÃO DE PROJETO DE UM LOTEAMENTO, localizado na Estrada da Laranja Azeda - Bairro do Guaxinduva - Matricula CRI 38374**, conforme processo administrativo da prefeitura nº **43.659/2022**. Essa audiência pública será promovida pela Ouvidoria Geral do Município, que por este edital de convocação e no uso das atribuições previstas no Decreto nº 5.525 de 11 de abril de 2008, indica e nomeia ad hoc 03 (três) membros representantes do Poder Público Municipal para compor a mesa diretiva dos trabalhos: **Presidente** - Ricardo Henrique Freire Vieira - Secretário de Mobilidade e Planejamento Urbano; **Secretário** - Engenheiro Clayton Gomes Cavalcante; **Assistente** - PROCURADOR MUNICIPAL. A Audiência Pública tem por objetivo dar oportunidade aos empreendedores de apresentar seu projeto, demonstrar o Estudo Prévio de Impacto de Vizinhança - EPIVIZ, recolher subsídios para o processo de tomada de decisões do Poder Executivo, objetivando proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões; identificar de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público. A participação na audiência será presencial no Auditório do Fórum da Cidadania localizado na Av. Nove de Julho, 185 - Centro, **observando a segurança sanitária dos participantes, recomendamos o uso de máscaras**. A participação na audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população. Os critérios usados nesta audiência pública obedecerão ao artigo 7º do Decreto 5.525/2008 e seus respectivos parágrafos, assim como suas alterações estabelecidas pelo Decreto 8.258/2017. Para obtenção da documentação do presente projeto, deverá ser registrado um pedido através do endereço <https://atibaia.1doc.com.br/atendimento>, no item **e-SIC**. Para maiores informações sobre a realização da Audiência os interessados poderão entrar em contato pelos meios de comunicação ou se dirigir à Ouvidoria Geral do Município, na Rua Castro Fafe, 295 - Centro - Prédio FACILITA, de 2ª à 6ª das 10h00 às 16h00 horas .

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, FÓRUM DA CIDADANIA, aos 18 de fevereiro de 2023.

Emil Ono

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Marcos Henrique de Melo

OUVIDOR GERAL DO MUNICÍPIO

Audiência Pública de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais

3º QUADRIMESTRE de 2022

Parágrafo 4º do artigo 9º da Lei Complementar 101/2000

1. ABERTURA

Às quatorze horas do dia vinte e três de fevereiro de dois mil e vinte e três, a Secretaria de Planejamento e Finanças, Sra. Kellen Maria Sartori, deu por aberta a Audiência Pública, sendo a mesma realizada e transmitida pelo canal do Youtube da Câmara Municipal. Estabelecido todos os objetivos da audiência e questões de ordem, agradeceu a Câmara Municipal, aos presentes no Plenário da Câmara e a todos que acompanhavam pela internet. Em seguida, passou a palavra ao Sr. Maurício da Silva Tenório, prosseguindo com a apresentação, conforme segue:

2. DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DAS RECEITAS

Receita Total realizada até o 3º Quadrimestre de 2022, foi de **R\$ 837.731.219,00**, o que corresponde a **19,11 %** maior que o mesmo período de arrecadação do exercício anterior.

2.1. RECEITA TOTAL

2.1.1. Receitas Correntes

As Receitas Correntes decorrem basicamente dos recursos arrecadados pelo município através de impostos, taxas, contribuições e serviços, e pelas transferências constitucionais e legais. Foram arrecadados neste grupo **R\$ 886.854.978,00**.

2.1.2. Receitas de Capital

As Receitas de Capital arrecadadas até o 3º Quadrimestre foram de **R\$ 14.099.629,00**. Sua composição decorre, basicamente, das Operações de Crédito, liberações da União, através de convênios e outras transferências. As realizações estão submissas aos cronogramas de desembolsos e prestações de contas.

2.1.3. Deduções do FUNDEB

As Deduções do FUNDEB no 3º Quadrimestre foram de **R\$ 63.223.388,00**.

2.1.4 Principais Receitas

As Principais Receitas realizadas até o 3º quadrimestre foram de **R\$ 654.453.412,00**, sendo:

- IPTU	R\$ 139.430.858,00
- ICMS (Bruto)	R\$ 126.269.361,00
- FUNDEB	R\$ 100.747.800,00
- ISS	R\$ 90.733.769,00
- FPM (Bruto)	R\$ 84.206.794,00
- IPVA (Bruto)	R\$ 40.335.607,00
- ITBI	R\$ 34.947.018,00
- SUS	R\$ 23.361.609,00
- FNDE	R\$ 14.420.596,00

3. DESPESAS

A despesa liquidada até o 3º quadrimestre totalizou **R\$ 802.156.318,00**, sendo:

3.1. Despesas Correntes



Atos do Poder Executivo

As Despesas Correntes dizem respeito àquelas de caráter permanente e continuado da atividade governamental. A Despesa Liquidada neste período obteve um resultado de **R\$ 730.346.972,00**.

Nos grupos mais significativos, observaram-se os seguintes resultados:

- As despesas com Pessoal e Encargos Sociais totalizaram **R\$ 328.192.399,00**, correspondente a **40,91 %** do total de despesa liquidada.
- As despesas com Juros e Encargos da Dívida totalizaram **R\$ 13.589.719,00** correspondente a **1,69 %** do total de despesa liquidada.
- Outras Despesas Correntes totalizaram **R\$ 388.564.853,00**, correspondente a **48,44 %** do total de despesa liquidada.

3.2. Despesas de Capital

Os investimentos totalizaram **R\$ 60.596.806,00** correspondente a **7,55 %** do total de despesa liquidada.

As despesas com Amortização da Dívida totalizaram **R\$ 11.212.540,00**, correspondente a **1,39 %** do total de despesa liquidada.

4. RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

O Resultado Primário para o 3º Quadrimestre de 2022 foi de **R\$ 28.398.491,00**. A Meta Fiscal para o Resultado Primário (LDO) é de **(R\$ 7.480.045,00)**.

O Resultado Nominal para o 3º Quadrimestre de 2022 foi de **(R\$ 22.948.968)**, sendo que a meta fixada para o exercício era de **R\$ 22.948.720,00**.

5. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA E LIMITES

Ao final deste 3º Quadrimestre, o valor da Dívida Consolidada Bruta foi de **R\$ 141.684.218,00**, com uma disponibilidade de caixa de **R\$ 139.279.791,00**, Passivos Reconhecidos de **R\$ 7.447.163,00** e saldo da dívida fiscal líquida de **(R\$ 5.042.436,00)**.

6. RESTOS A PAGAR

Processados: Inscritos em 31/12/2021 **R\$ 30.092.223,00**, pagos até o 3º Quadrimestre de 2022 o valor de **R\$ 30.091.761,00**, cancelado o valor de **R\$ 462,00**, restando um saldo a pagar de **R\$ 0,00**. Considerando o inscrito em 31/12/2022 o saldo a ser pago no exercício de 2023 é de **R\$ 27.127.528,00**.

Não Processados: Inscritos em 31/12/2021 **R\$ 18.728.552,00** pagos até o 2º quadrimestre o valor de **R\$ 15.583.817,00**, cancelados até o 3º quadrimestre o valor de **R\$ 2.352.851,00**, restando um saldo a pagar de **R\$ 791.884,00**. Considerando o inscrito em 31/12/2022 o saldo a ser pago no exercício de 2023 é de **R\$ 28.807.056,00**.

7. DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

A despesa empenhada com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino totalizou, no 3º Quadrimestre, **R\$ 167.234.701,00** o que corresponde a **26,76 %** da Receita de Impostos e Transferências. É importante observar que o limite mínimo definido pela Constituição Federal no seu artigo 212 para aplicação em despesas com Ensino é de **25,00 %** no encerramento do Exercício.

O município participa do convênio de municipalização do Ensino Fundamental, recebendo recursos do FUNDEB. Tendo-se verificado que foi aplicado até o 3º quadrimestre o montante de **R\$ 101.451.399,00**, que corresponde a **99,73 %** do total (recursos recebidos, aplicação financeira e diferido).

A determinação da LDB da Educação é de que no mínimo **70,00 %** dos recursos do FUNDEB sejam gastos na remuneração e valorização

de professores e profissionais do magistério no encerramento do exercício. No 3º quadrimestre de 2022 foi aplicado **R\$ 83.585.611,00**, correspondendo a **82,17 %**.

No que se trata do restante, os **30,00 %** dos recursos do FUNDEB, é que sejam gastos em outras aplicações, tendo-se verificado que foi aplicado o montante de **R\$ 17.865.788,00**, o que corresponde a **17,56 %**.

8. DESPESA COM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE

Os gastos com saúde atingiram no 3º Quadrimestre de 2022 o montante de **R\$ 158.836.832,00** que corresponde a **25,88 %** da Receita de Impostos e Transferências. Observa-se, portanto, que já se encontra **cumprida no 3º quadrimestre de 2022** o limite mínimo de **15,00 %** para aplicações em ações e serviços públicos de saúde, estabelecido pela Emenda Constitucional nº 29.

9. DESPESAS DE PESSOAL E LIMITES

As despesas com Pessoal e Encargos Sociais, totalizaram nos últimos doze meses o montante de **R\$ 331.533.674,00**, correspondente a **35,30 %** da Receita Corrente Líquida, que alcançou um montante de **R\$ 939.072.577,00**.

O Sr. Maurício da Silva Tenório encerrou a apresentação, agradecendo a participação de todos e colocando-se à disposição para responder as perguntas.

10. SAAE

10.1 Receitas

O total de Receitas realizadas até o 3º quadrimestre foi de **R\$ 115.796.519,00**, sendo:

- Receita Patrimonial	R\$ 519.380,00
- Receita de Serviços	R\$ 113.304.456,00
- Transferências Correntes	R\$ 69.970,00
- Outras Receitas Correntes	R\$ 1.326.145,00
- Alienação de Bens	R\$ 321.148,00
- Transferências de Capital	R\$ 255.420,00

10.2 Despesas

O total de Despesas Liquidadas até o 3º quadrimestre foi de **R\$ 116.366.417,00**, sendo:

- Pessoal e Encargos Sociais	R\$ 28.246.880,00
- Juros e Encargos da Dívida	R\$ 743.103,00
- Outras Despesas Correntes	R\$ 61.163.069,00
- Investimentos	R\$ 2.924.799,00
- Inversões Financeiras	R\$ 21.027.291,00
- Amortização da Dívida	R\$ 2.261.275,00

11. ABERTO PARA PERGUNTAS

Não houve perguntas.

12. ENCERRAMENTO

Não havendo perguntas, às quatorze horas e trinta e nove minutos, o Secretário de Planejamento e Finanças, Sra. Kellen Maria Sartori deu por encerrada a Audiência Pública que foi uma prestação de contas de avaliação das metas fiscais do 3º quadrimestre de 2022, agradecendo a aqueles que participaram e desejando uma boa tarde.

Sem mais a acrescentar e, para constar, lavrei a presente ata que vai por mim assinada. Maurício da Silva Tenório – Departamento de Planejamento – Prefeitura da Estância de Atibaia.



Atos do Poder Executivo

Compras, Licitações e Contratos

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da Estância de Atibaia, torna público para conhecimento dos interessados a abertura das seguintes licitações:

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.628/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de kit de higiene bucal de uso individual, destinado ao uso dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/03/2023 às 16h00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 21/03/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.108/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material odontológico destinado ao uso dos consultórios da secretaria municipal de saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/03/2023 às 16h00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 21/03/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.916/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. OBJETO: registro de preço para eventual aquisição de material farmacológico destinado aos dispensários de medicamentos - lista 02/2023, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 20/03/2023 às 16h00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 21/03/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.186/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento as pessoas em situação de vulnerabilidade social e insegurança alimentar do município de Atibaia, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 21/03/2023 às 16h00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 22/03/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.213/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023. OBJETO: registro de preços para eventual aquisição de papel toalha destinado ao consumo nas diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/03/2023 às 16h00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 23/03/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 4.894/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023. OBJETIVO: registro de preço para eventual aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/03/2023 às 16h00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 23/03/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.296/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023. OBJETIVO: registro de preço para eventual aquisição de material de expediente e pilhas alcalinas para uso das diversas secretarias da Prefeitura de Atibaia, com entregas parceladas por um período de 12(doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 22/03/2023 às 16h00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 23/03/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.080/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023. OBJETIVO: registro de preços para eventual aquisição de sacos plásticos de lixo destinados ao consumo nas diversas secretarias da prefeitura da estância de atibaia, com entregas parceladas pelo período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 23/03/2023 às 16h00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 24/03/2023 AS 08h30.

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 8.560/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023. OBJETIVO: registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios (leite) destinados ao consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS INICIAIS ATÉ: 24/03/2023 às 16h00. ABERTURA DE PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS DIA: 27/03/2023 AS 08h30.

Para aquisição do edital, os interessados deverão acessar os sites www.prefeituradeatibaia.com.br, www.novobbmnet.com.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou, ainda, na sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, em dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de março de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE NOVA DATA

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 5.615/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023. OBJETIVO: registro de preços para eventual aquisição de material odontológico, lista 07/2022, destinado ao uso dos consultórios da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. A Secretaria de Administração, no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que foi REDESIGNADO para até as 16:00 do dia 17/03/2023 NOVA DATA para RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS INICIAIS, sendo agendado para o dia 20/03/2023 as 08h30m ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS.

A ATA de esclarecimento e julgamento de impugnação, encontra-se disponível nos sites www.prefeituradeatibaia.com.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br, podendo ainda ser retirada na Sede da Prefeitura da Estância de Atibaia, nos dias úteis da 10 h às 16 h, após recolhimento do valor correspondente ao custo das cópias que serão fornecidas.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sito à R

Atos do Poder Executivo

Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de março de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO - ANÁLISE DE PROPOSTAS (ENVELOPE N.º 01) E PRAZO DE RECURSO

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 53.350/2021 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 025/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos por meio de equipes para poda e/ou erradicação de indivíduos arbóreos com interferência em rede elétrica de baixa e alta-tensão (Linha Viva).

Tornamos público que, de acordo com a Ata de análise de documentos (ENVELOPE 02), a Comissão de Permanente de Licitações, após análise, HABILITOU no presente certame o CONSÓRCIO PODA ALTA. Desta forma, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, concede-se o prazo legal para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: www.prefeituradeatibaia.com.br - Transparência Pública

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1.474/2023 - CHAMADA PÚBLICA N. 001/2023 OBJETO: Aquisição de feijão da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Tornamos público que, de acordo com a Ata de análise de documentos (ENVELOPE 01), a Comissão de Permanente de Licitações, após análise, HABILITOU no presente certame as cooperativas: Cooperativados Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre; ASSDORD - Associação dos Pequenos Produtores Rurais Dourados; Cooperativa de Produção e Consumo Familiar Nossa Terra; COOPARDENSE - Cooperativa Agropecuária de São José do Rio Pardo e Região. Desta forma, nos termos do art. 109 da Lei Federal 8.666/93, concede-se o prazo legal para que, querendo, os interessados interponham recurso acerca desta decisão.

Notificamos ainda que a Ata referente a esta decisão encontra-se disponível para consulta aos interessados no site: www.prefeituradeatibaia.com.br - Transparência Pública

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de março de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E ABERTURA DE ENVELOPE N.º 02

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 50.340/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 016/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada, com fornecimento de material e mão de obra para serviços de infraestrutura e pavimentação asfáltica do loteamento Campos de Atibaia e Jd. Santo Antônio, Atibaia/SP. DECISÃO DE

RECURSO. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Comissão Permanente de Licitações, que acato na íntegra, CONHEÇO o recurso apresentado pela empresa CEPAVI ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA tendo em vista sua tempestividade, para no mérito NEGAR-LHE provimento, mantendo inalterada a classificação da proposta apresentada pela empresa TETO CONSTRUTORA S.A., no presente certame. Isto posto fica agendado para o dia 09/03/2023 as 09 horas na sala de licitações desta Prefeitura a abertura do ENVELOPE N.º 02 da empresa TETO CONSTRUTORA S.A. melhor classificada no presente certame.

DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações, sítio à R Bruno Sargiani, 100, Vila Rica, Fone: 11 4414-2000.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de março de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37.377/2017 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006/2018 - DECISÃO DE RECURSO DE PENALIDADE - Vistos, ACOLHO, como razão de DECIDIR, as razões constantes da manifestação da Secretaria de Educação nos autos, pelo que NEGO PROVIMENTO ao mérito do recurso intentado pela empresa SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS - EIRELI, em sequência RATIFICO a manutenção da sanção aplicada. Publique-se. Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. Prefeitura da Estância de Atibaia, “Fórum da Cidadania”, 27 de fevereiro de 2023. - Emil Ono - Prefeito da Estância de Atibaia.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 28 de fevereiro de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9.047/23 - INEXIGIBILIDADE Nº 019/23. RATIFICAÇÃO. Vistos, Ratifico a inexigibilidade de licitação para aquisição de livros didáticos da Coleção Toni Itinerários, destinados ao uso em sala de aula pelos alunos de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, através da empresa EDITORA FTD S.A., no valor total de R\$ 159.801,60 (cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e um reais e sessenta centavos), com fundamento no Artigo 74 Inciso I da Lei de Licitações n.º 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação em sítio eletrônico oficial, em conformidade com o disposto no Artigo 94, dispensando-se o Termo de Contrato com sua substituição pela Nota de Empenho de Despesa, nos termos do Artigo 95, ambos da Lei de Licitações 14.133/21. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias do mês de março de 2.023. Sra. Eliane Doratiotto Endsfeldz - Secretária de Educação. Secretaria de Administração, aos 02 dias do mês de março de 2.023. Sr. Sidney de Oliveira Poloni - Secretário de Administração.



Atos do Poder Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 02 de março de 2.023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

AVISO DE DISPENSA

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 8.184/23 - DISPENSA N.º 003/23. DESPACHO. Vistos, Autorizo a dispensa de licitação para contratação da COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP para prestação de serviços de informática, pela CONTRATADA, abrangendo os serviços de consultoria, desenvolvimento e manutenção de sistemas, processamento de dados, tratamento de informações, microfilmagem, treinamento e outros serviços compatíveis com a sua finalidade, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 28.854,96 (vinte e oito mil e oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), com fundamento no Art. 75, inciso IX da Lei 14.133/21, de acordo com o parecer da Procuradoria-Geral do Município constante nos autos, e determino a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em conformidade com o disposto no Artigo 94 da Lei n.º 14.133/21. Retorne-se o processo à Secretaria de Administração para os fins legais.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 02 dias do mês de março de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EMPRESAS COM CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL DEFERIDO

PROTOCOLO: N.º 9.964/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 042/2023

INTERESSADO: BRUNO PAPINI 27443104847

JULGAMENTO: 02/03/2023

PROTOCOLO: N.º 3.923/2023

ASSUNTO: INSCRIÇÃO NO CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL N.º 043/2023

INTERESSADO: CASAMAX COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA

JULGAMENTO: 02/03/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 03 de março de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

PROCESSO N.º 04.448/12 - DISPENSA N.º 003/12 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º 6.784/20 - 12º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 060/12 - Locatária: Prefeitura da Estância de Atibaia - Locador: ANTÔNIO MEDINA MENDES - Objeto: Prorrogação de prazo com reajuste de preço no importe de 5,46% - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 35.097,84 - Assinatura: 28/02/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 32.089/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 197/2019 - PROCESSO ELETRÔNICO N.º

1.584/2019 - 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 011/20 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: INOVA AR CONDICIONADO LTDA - Objeto: Prorrogação de prazo com reajuste de preço no importe de 7,354770% - Vigência: 12 (doze) meses - Valor: R\$ 21.402,60 - Assinatura: 02/03/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 7.691/23 - INEXIGIBILIDADE N.º 018/23 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 015/23 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA - Objeto: aquisição de vale-transporte aos servidores e estagiários para as diversas Secretarias desta Prefeitura - Vigência: 11 (onze) meses - Valor: R\$ 1.370.560,80 - Assinatura: 22/02/2023.

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 26.068/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 021/22 - 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 087/22 - Contratante: Prefeitura da Estância de Atibaia - Contratada: SANCETUR - SANTA CECÍLIA TURISMO LTDA - Objeto: reequilíbrio econômico-financeiro para atualização do valor das tarifas do passe escolar em razão do decreto municipal nº 10.286 de 28 de fevereiro de 2.023 - Valor: R\$ 3.968.352,00 - Assinatura: 01/03/2023.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE CONTRATOS, 03 de março de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO

Tornamos público que o Termo de Aditamento relacionado a seguir, encontra-se disponível no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 40.911/22

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 267/22

1º Termo de Aditamento da Ata De Registro de Preços N.º 568/22

Data de assinatura: 02 de Março de 2023

Empresa: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

Objeto: O presente termo tem por objeto a troca de marca do Item 01, da Ata de Registro de Preços 568/2022.

PROCESSO N.º 52.289/22

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 339/22

1º Termo de Aditamento da Ata De Registro de Preços N.º 643/22

Data de assinatura: 24 de Fevereiro de 2023

Empresa: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Objeto: O presente termo tem por objeto a rerratificação do valor unitário do item 03 da Ata de Registro de Preços 643/22.

Secretaria de Administração, aos 03 dias do mês de Março de 2023

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATOS DE ADITAMENTO A TERMOS DE COLABORAÇÃO



Atos do Poder Executivo

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 024/21

PROCESSO N.º 46.928/21

CHAMAMENTO PÚBLICO 015/21

OBJETO DA PARCERIA: O presente termo tem por objeto a adequação do plano de trabalho até o término da sua vigência em 31/12/23.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Associação de Serviços Assistenciais de Atibaia/ASA - CNPJ n.º 44.707.206/0001-21

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 100.080,00 (cem mil e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 28/02/2023 À 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 28/02/23

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Cinthia Elizabeth Silveira de Paula, CPF n.º 119.796.268-98

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 041/21

PROCESSO N.º 46.557/21

CHAMAMENTO PÚBLICO 026/21

OBJETO DA PARCERIA: O presente termo tem por objeto a adequação do plano de trabalho até o término da sua vigência em 31/12/23.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho - CNPJ n.º 86.790.268/0001-90

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 17.083,20 (dezessete mil e oitenta e três reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 01/03/2023 À 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 01/03/23

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 022/21

PROCESSO N.º 46.814/21

CHAMAMENTO PÚBLICO 019/21

OBJETO DA PARCERIA: O presente termo tem por objeto a adequação do plano de trabalho até o término da sua vigência em 31/12/23.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Associação Espírita Beneficente Casa do Caminho - CNPJ n.º 86.790.268/0001-90

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 37.875,60 (trinta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 01/03/2023 À 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 01/03/23

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Paulo Birkman, CPF n.º 107.935.588-08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 01 de março de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATOS DE ADITAMENTO A TERMOS DE COLABORAÇÃO

2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 034/21

PROCESSO N.º 46.788/21

CHAMAMENTO PÚBLICO 033/21

OBJETO DA PARCERIA: O presente termo tem por objeto a adequação do plano de trabalho até o término da sua vigência em 31/12/23.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Missão Evangélica Rohi M'kadesh - CNPJ n.º 03.440.315/0001-48

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 22.933,00 (vinte e dois mil e novecentos e trinta e três reais)

VIGÊNCIA: 03/03/2023 À 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/03/23

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Almir da Silva Ferreira, CPF n.º 007.477.868-44

3º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 017/21

PROCESSO N.º 50.020/21

INEXIGIBILIDADE N.º 004/21

OBJETO DA PARCERIA: O presente termo tem por objeto a adequação do plano de trabalho até o término da sua vigência em 31/12/23.

CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia - CNPJ n.º 45.279.635/0001-08.

COLABORADORA: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Atibaia - CNPJ n.º 47.952.825/0001-70

RECURSOS FINANCEIROS: R\$ 149.670,00 (cento e quarenta e nove mil e seiscentos e setenta reais)

VIGÊNCIA: 03/03/2023 À 31/12/2023

DATA DE ASSINATURA: 03/03/23

SIGNATÁRIOS: Eliane Doratiotto Endsfeldz, CPF n.º 077.850.568-54 e Luciano Guilherme Leal, CPF n.º 102.614.968-16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, 03 de março de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 60.631/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 382/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material farmacológico destinado ao cumprimento de determinação Judicial sem indicação de marca, lista 13_2022, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 21/02/2024).
Atibaia, 22 de Fevereiro de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 056/23

Empresa: H.H. CAVALARO LTDA.



Atos do Poder Executivo

Item: 03

Descrição: Clopidogrel 75mg Comprimido *** Judicial ***

Consumo estimado anual: 900

Unidade: CO

Marca: Sandoz genérico

Valor Unitário: R\$ 0,91

Valor Total: R\$ 819,00

Item: 06

Descrição: Montelucaste Sodico 5mg Comprimido *** Judicial ***

Consumo estimado anual: 500

Unidade: CO

Marca: Eurofarma Genérico

Valor Unitário: R\$ 1,34

Valor Total: R\$ 670,00

Ata de Registro de Preços n.º 057/23

Empresa: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Item: 01

Descrição: Aripiprazol 15mg Comprimido *** Judicial ***

Consumo estimado anual: 600

Unidade: CO

Marca: Aché

Valor Unitário: R\$ 6,85

Valor Total: R\$ 4.110,00

Item: 04

Descrição: Formoterol, fumarato 12mcg/dose + budesonida 400mcg/dose cápsula pó inalante *** judicial ***

Consumo estimado anual: 900

Unidade: CAP

Marca: Aché

Valor Unitário: R\$ 1,38

Valor Total: R\$ 1.242,00

Item: 05

Descrição: Hialuronato De Sódio 2mg/ML Solução Oftálmica Lubrificante Frasco 10ml *** Judicial ***

Consumo estimado anual: 15

Unidade: FR

Marca: Aché

Valor Unitário: R\$ 29,33

Valor Total: R\$ 439,95

Secretaria de Administração, aos 02 dias do mês de Março de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração

EXTRATO DE ATAS

Tornamos público que as Atas de Registro de Preços relacionadas a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura da Estância de Atibaia, à Rua Bruno Sargiani, n.º 100, Vila Rica, Atibaia-SP.

PROCESSO N.º 59.106/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 373/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de lixeiras e dispensers para papel e álcool gel, destinados ao uso das diversas secretarias da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas

parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 13/02/2023).

Atibaia, 14 de Fevereiro de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 041/23

Empresa: BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA.

Item: 01

Descrição: Cesto de lixo para escritório tipo madeira.

Consumo estimado anual: 400

Unidade: UN

Marca: Souza

Valor Unitário: R\$ 13,50

Valor Total: R\$ 5.400,00

Item: 06

Descrição: Lixeira plástica com pedal - 15 litros cesto plástico com pedal, todo em plástico resistente. quadrado e na cor: branca. material: plástico polipropileno. medidas: altura: 390 mm. largura: 320 mm. profundidade: 280 mm.

Consumo estimado anual: 1.000

Unidade: UN

Marca: Jaguar

Valor Unitário: R\$ 28,20

Valor Total: R\$ 28.200,00

Ata de Registro de Preços n.º 042/23

Empresa: CANAÃ DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS EIRELI.

Item: 02

Descrição: Cesto plástico de lixo para banheiro com tampa basculante, capacidade mínima: 14litros. cor: preta.

Consumo estimado anual: 400

Unidade: UN

Marca: Lar Plasticos

Valor Unitário: R\$ 23,54

Valor Total: R\$ 9.416,00

Ata de Registro de Preços n.º 043/23

Empresa: OXI QUIMICA LTDA.

Item: 03

Descrição: Dispenser para álcool em gel para fixação na parede. em plástico abs, com capacidade de 800 ml na cor branca/cinza. formato retangular com medidas aproximadas de 28,5 x 12,5 x 11 cm. acionamento por válvula de pressão - acompanhado dos acessórios para fixação na parede com visor para verificação do nível do produto.

Consumo estimado anual: 700

Unidade: UN

Marca: Nobre

Valor Unitário: R\$ 20,00

Valor Total: R\$ 14.000,00

Item: 04

Descrição: Dispenser para papel higiênico em material abs na cor cinza/branca com capacidade para rolo de 300 metros.

Consumo estimado anual: 300

Unidade: UN

Marca: Nobre

Valor Unitário: R\$ 19,75

Valor Total: R\$ 5.925,00



Atos do Poder Executivo

Item: 05

Descrição: Dispenser para papel toalha interfolhas em material abs. dimensões: 320 mm altura x 250 mm largura x 130 mm profundidade; na cor branco; abertura e fechamento de pressão; para utilização de papel toalha de 02 dobras/03 dobras de 23 cm x 23 cm.

Consumo estimado anual: 400

Unidade: UN

Marca: Nobre

Valor Unitário: R\$ 22,00

Valor Total: R\$ 8.800,00

Ata de Registro de Preços n.º 044/23

Empresa: PARILIMP COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELLI.

Item: 07

Descrição: Lixeira plástica com pedal - 30 litros cesto plástico com pedal, todo em plástico resistente. quadrado e na cor: branca. material: plástico polipropileno. medidas: altura: 465 mm. largura: 405 mm. profundidade: 340 mm.

Consumo estimado anual: 1.000

Unidade: UN

Marca: Injeplastec

Valor Unitário: R\$ 49,50

Valor Total: R\$ 49.500,00

PROCESSO N.º 56.827/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 366/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de copa e cozinha destinados ao consumo nos diversos locais da Prefeitura da Estância de Atibaia, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 14/02/2024).

Atibaia, 15 de Fevereiro de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 045/23

Empresa: OXI QUIMICA LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 01

Descrição: copo descartável para água 180ml copo não transparente. Capacidade total: 180 ml. Pacote contendo: 100 unidades (caixa com 2.500 unidades) produzido em polipropileno (pp). Material atóxico e com validade indeterminada. Em conformidade com a norma abnt nbr 14.865

Consumo estimado anual: 45.000

Unidade: Pacote

Marca: copobras

Valor Unitário: R\$ 4,55

Valor Total: R\$ 204.750,00

COTA RESERVADA

Item: 03

Descrição: copo descartável para água 180ml copo não transparente. Capacidade total: 180 ml. Pacote contendo: 100 unidades (caixa com 2.500 unidades) produzido em polipropileno (pp). Material atóxico e com validade indeterminada. Em conformidade com a norma abnt nbr 14.865

Consumo estimado anual: 25.000

Unidade: Pacote

Marca: copobras

Valor Unitário: R\$ 4,55

Valor Total: R\$ 113.750,00

LOTE EXCLUSIVOS

Item: 10

Descrição: pano de copa tecido: 100% algodão. medidas mínimas: 40 cm x 63 cm. as informações das medidas e do tipo de tecido devem constar na etiqueta do produto o qual deve possuir tecido resistente, desenho e com acabamento em todas as bordas

Consumo estimado anual: 3.000

Unidade: Pacote

Marca: TC FIO

Valor Unitário: R\$ 2,00

Valor Total: R\$ 6.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 046/23

Empresa: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

COTA PRINCIPAL

Item: 02

Descrição: copo descartável para café 50ml Copo não transparente. Capacidade total: 50

Ml. Pacote contendo: 100 unidades (caixa com 5.000 unidades) produzido em polipropileno (pp). Material atóxico e com validade Indeterminada. Em conformidade com a norma Abnt nbr 14.865

Consumo estimado anual: 30.000

Unidade: Pacote

Marca: Altacopo

Valor Unitário: R\$ 2,20

Valor Total: R\$ 60.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 047/23

Empresa: IRINEU VALENTIM TONELOTTO-ME .

COTA RESERVADA

Item: 04

Descrição: copo descartável para café 50ml Copo não transparente. Capacidade total: 50

Ml. Pacote contendo: 100 unidades (caixa com 5.000 unidades) produzido em polipropileno (pp). Material atóxico e com validade Indeterminada. Em conformidade com a norma Abnt nbr 14.865

Consumo estimado anual: 10.000

Unidade: Pacote

Marca: Altacopo

Valor Unitário: R\$ 2,32

Valor Total: R\$ 23.200,00

Ata de Registro de Preços n.º 048/23

Empresa: RVN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA

LOTES EXCLUSIVOS

Item: 05

Descrição: coador de pano coador de pano grande para café: 100% algodão, na cor branca, com aro para sustentação e cabo plástico. dimensões mínimas: 15 cm de diâmetro e 25 cm de profundidade.

Consumo estimado anual: 400

Unidade: UN



Atos do Poder Executivo

Marca: Zaleana

Valor Unitário: R\$ 4,20

Valor Total: R\$ 1.680,00

Ata de Registro de Preços n.º 049/23

Empresa: S.V.M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI

LOTES EXCLUSIVOS

Item: 06

Descrição: dispenser para copo de água dispenser Tubular acrílico, vertical, material Resistente e com capacidade para 100 Copos de 180 ml

Consumo estimado anual: 200

Unidade: UN

Marca: trilha

Valor Unitário: R\$ 18,75

Valor Total: R\$ 3.750,00

Item: 07

Descrição: dispenser para copo de café dispenser tubular acrílico, vertical, material resistente com capacidade para 100 copo de 50 ml

Consumo estimado anual: 200

Unidade: UN

Marca: trilha

Valor Unitário: R\$ 15,33

Valor Total: R\$ 3.066,00

Ata de Registro de Preços n.º 050/23

Empresa: CLEAN LIMP COMERCIO EM GERAL LTDA

Item: 08

Descrição: Filtro De Papel N.103 100% Fibras Celulósicas. Caixa Contendo 30 Unidades

Consumo estimado anual: 3.000

Unidade: CX

Marca: Suprema 103

Valor Unitário: R\$ 3,31

Valor Total: R\$ 9.930,00

Ata de Registro de Preços n.º 051/23

Empresa: COMERCIAL MANGILI SILVA LTDA

LOTES EXCLUSIVOS

Item: 09

Descrição: fósforo pacote contendo 10 caixas - 400 palitos.

Composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.

Consumo estimado anual: 3.000

Unidade: PT

Marca: Paraná

Valor Unitário: R\$ 2,94

Valor Total: R\$ 8.820,00

PROCESSO N.º 61.152/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de queijos em geral, destinados ao consumo dos alunos da Rede Municipal de Ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 26/02/2023).

Atibaia, 27 de Fevereiro de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 075/23

Empresa: M ZAMBONI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL.

COTA PRINCIPAL

Item: 01

Descrição: Queijo prato fatiado: descrição do produto: queijo tipo prato fatiado, coloração amarela, sabor suave, de massa prensada e macio. ingredientes básicos: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, cloreto de cálcio, coagulante e corante natural. valores nutricionais mínimos por 30 g do produto: vct. mín.: 110 g, prot. mín.: 6 g. gordura total máx.: 11 g e sódio máx.: 120 mg, validade: mínima de 02 meses. embalagem primária: a vácuo, tipo Cryovac, termoformada, transparente, atóxica com capacidade de 0,5 g a 1 kg, com 20 a 25 g por fatia. O produto deverá estar de acordo com os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - Anvisa. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto, transporte e armazenamento, capacidade de até 10 kg. Rotulagem: deverá seguir a lei vigente.

Consumo estimado anual: 2.250

Unidade: KG

Marca: CG Foods

Valor Unitário: R\$ 69,18

Valor Total: R\$ 155.655,00

Item: 02

Descrição: Queijo tipo mussarela fatiado: características gerais: entende-se por queijo tipo mussarela, o queijo obtido pela filagem da massa acidificada (produto intermediário obtido por coagulação do leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas) completada ou não pela ação de bactérias lácteas específicas. esse queijo deverá ter o teor de umidade de no máximo 55% e matéria gorda de no mínimo 35%, sendo considerado como queijo de alta umidade e semigordo; de consistência semi-dura, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e o grau de maturação. de textura compacta, eventualmente poderá apresentar aberturas mecânicas, não possuindo crosta ou olhaduras. deve apresentar coloração branca à leveamente amarelada uniforme. o sabor e odor lácteo são pouco desenvolvidos. deverá ser fatiada com 17 a 20 g por fatia. o produto deverá estar de acordo com os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/01 - anvisa. o produto deverá ser de primeira qualidade. composição básica: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coalho e sal. valores nutricionais mínimos por 100g de produto: gordura total: 24 g proteína: 26 g validade: mínima de 02 meses. embalagem primária: a vácuo, tipo cryovac, termoformada, transparente, atóxica com capacidade de 0,5 g a 1,5 kg. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto, transporte e armazenamento, capacidade de até 10 kg. rotulagem: deverá seguir a lei vigente.

Consumo estimado anual: 4.500

Unidade: KG

Marca: CG Foods

Valor Unitário: R\$ 58,79

Valor Total: R\$ 264.555,00

COTA RESERVADA

Item: 03

Descrição: Queijo prato fatiado: descrição do produto: queijo tipo prato fatiado, coloração amarela, sabor suave, de massa prensada e macio. ingredientes básicos: leite pasteurizado, fermento lácteo, sal, cloreto de cálcio, coagulante e corante natural. valores nutricionais



Atos do Poder Executivo

mínimos por 30 g do produto: vct. mín.: 110 g, prot. mín.: 6 g, gordura total máx.: 11 g e sódio máx.: 120 mg, validade: mínima de 02 meses. embalagem primária: a vácuo, tipo Cryovac, termoformada, transparente, atóxica com capacidade de 0,5 g a 1 kg, com 20 a 25 g por fatia. O produto deverá estar de acordo com os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - Anvisa. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto, transporte e armazenamento, capacidade de até 10 kg. Rotulagem: deverá seguir a lei vigente.

Consumo estimado anual: 750

Unidade: KG

Marca: CG Foods

Valor Unitário: R\$ 69,18

Valor Total: R\$ 51.885,00

Item: 04

Descrição: Queijo tipo mussarela fatiado: características gerais: entende-se por queijo tipo mussarela, o queijo obtido pela filagem da massa acidificada (produto intermediário obtido por coagulação do leite por meio de coalho e/ou outras enzimas coagulantes apropriadas) completada ou não pela ação de bactérias lácteas específicas. esse queijo deverá ter o teor de umidade de no máximo 55% e matéria gorda de no mínimo 35%, sendo considerado como queijo de alta umidade e semigordo; de consistência semi-dura, segundo o conteúdo de umidade, matéria gorda e o grau de maturação. de textura compacta, eventualmente poderá apresentar aberturas mecânicas, não possuindo crosta ou olhaduras. deve apresentar coloração branca à leveamente amarelada uniforme. o sabor e odor lácteo são pouco desenvolvidos. deverá ser fatiada com 17 a 20 g por fatia. o produto deverá estar de acordo com os padrões microbiológicos estabelecidos pela resolução rdc nº 12 de 02/01/01 - anvisa. o produto deverá ser de primeira qualidade. composição básica: leite pasteurizado, fermento lácteo, cloreto de cálcio, coalho e sal. valores nutricionais mínimos por 100g de produto: gordura total: 24 g proteína: 26 g validade: mínima de 02 meses. embalagem primária: a vácuo, tipo cryovac, termoformada, transparente, atóxica com capacidade de 0,5 g a 1,5 kg. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado, resistente ao impacto, transporte e armazenamento, capacidade de até 10 kg. rotulagem: deverá seguir a lei vigente.

Consumo estimado anual: 1.500

Unidade: KG

Marca: CG Foods

Valor Unitário: R\$ 58,79

Valor Total: R\$ 88.185,00

PROCESSO N.º 58.593/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 368/2022

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de carnes e outros gêneros alimentícios para consumo dos alunos da rede municipal de ensino, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses. Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/03/2023).

Atibaia, 02 de Março de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 091/23

Empresa: BELAMESA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL LTDA.

Lote: 01

Item: 01

Descrição: Quibe cozido descrição do produto: quibe de carne bovina, cozido e congelado no sistema iqf. característica do produto:

ingredientes básicos carne bovina, trigo, gordura bovina, proteína de soja, condimento de quibe (sal, especiarias (alho em pó, hortelã triturado e cebola em pó), açúcar, aroma natural de hortelã, acidulante ácido cítrico ins 330), cebola em pó, alho em pó e salsa desidratada, aromatizante natural características organolépticas: característico, característica microbiológica e macroscópica: de acordo com a legislação vigente. valores nutricionais por 100 grs do produto: kcal mini de: 185 kcal, c.h. mín. de: 11 g, proteína mín. de: 13g, gorduras totais máx. de: 11g e sódio máx. de: 420 mg. validade do produto: mínima de 12 meses. embalagem primária: saco de polietileno de baixa densidade, termossoldado, atóxico, apropriado para contato direto com alimentos, transparente com impressão, perfeitamente lacrado, resistente ao transporte e armazenamento. peso líquido: 02 kg embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado resistente ao impacto e às condições de estocagem congelada com abas superiores e inferiores lacradas com fita adesiva, ambas adequadas ao empilhamento recomendado, resistentes a danos durante o transporte, impacto e às condições de estocagem congelada, garantindo a integridade do produto. rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Consumo estimado anual: 10.000

Unidade: KG

Marca: Minerva

Valor Unitário: R\$ 39,50

Valor Total: R\$ 395.000,00

Lote: 03

Item: 04

Descrição: Filezinho de frango empanado descrição do produto: filezinhos de frango, adicionados de temperos, empanados e congelados em sistema iqf. característica do produto: ingredientes básicos: cortes resfriados de frango (filezinho), farinha para empanar. água, gordura vegetal, sal refinado, especiarias naturais, corante e aromatizante natural. características organolépticas: característico, características microbiológicas e macroscópicas: deverá ser de acordo com a legislação vigente. valores nutricionais por 100 grs do produto: vct mín de: 180 kcal, c.h. mín de: 14 g , proteína mín. de 12 g, gordura totais máx de: 9 g e sódio máx de: 550 mg. embalagem primária: pebd impresso, transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. lacre por termo soldagem e zíper para fechamento manual. capacidade de acondicionamento de 1 a 2,5 kg. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e às condições de estocagem em sistema de congelamento. lacrada por fita gomada identificada pelo nome da empresa e fita arquear, para garantia de inviolabilidade. capacidade para 10 kg. validade mínima de: 8 meses rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Consumo estimado anual: 10.000

Unidade: KG

Marca: Baita

Valor Unitário: R\$ 32,37

Valor Total: R\$ Valor Total: 323.700,00

Lote: 04

Item: 05

Descrição: Iogurte com polpa de frutas descrição do produto: iogurte com polpas de frutas (diversos sabores: morango, coco, banana, frutas vermelhas e salada de frutas) ingredientes básicos: leite integral reconstituído, açúcar, preparado de frutas (açúcar, água, polpa de frutas: morango, coco, banana, frutas vermelhas: morango e amora e salada de frutas: mamão, maça e banana, aroma(s) idêntico(s) ao natural(is)), espessante acidulante ácido cítrico, fermento lácteo.



Atos do Poder Executivo

valores nutricionais por 100g: vct mín de: 85 kcal, prot. mín. de: 4 g, gordura totais máx. de: 5 g e c.h. máx de: 16 g. embalagem primária: plástico rígido de polietileno, contendo: 900 g. embalagem secundária: caixa de papelão ou fardos plásticos reforçados, contendo até 10 unidades. validade mínima: 45 dias após a fabricação deverá possuir rotulagem completa conforme legislação vigente.

Consumo estimado anual: 30.000

Unidade: UN

Marca: Kinagurt

Valor Unitário: R\$ 15,50

Valor Total: R\$ 465.000,00

Item: 06

Descrição: Requeijão cremoso ingredientes básicos: leite, creme de leite, cloreto de sódio (sal), fermento lácteo, estabilizantes e conservantes. não poderá conter amido na composição. valores nutricionais mínimos por 30 g: c.h. -0,7 g, prot. 3,0 g, gordura total: 6 g embalagem primária: copo composto por polipropileno translúcido, tampa de alumínio e tampa composta por polipropileno, com capacidade de 200 g. embalagem secundária: caixa de papelão, reforçado, lacrado e resistente, com capacidade para até 24 unidades. deverá ter validade mínima de 60 dias a partir da data de fabricação. rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Consumo estimado anual: 7.000

Unidade: KG

Marca: Frimesa

Valor Unitário: R\$ 57,60

Valor Total: R\$ 403.200,00

Ata de Registro de Preços n.º 092/23

Empresa: M ZAMBONI COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E MERCADORIAS EM GERAL.

Lote: 02

Item: 02

Descrição: Filezinho de frango grelhado descrição do produto: cortes de frango sem osso (filezinho/sassami em partes grelhado) e congelado em sistema iqf. característica do produto: ingredientes básicos: cortes resfriados de frango (filé de peito), água, sal e estabilizante. o produto deverá ser obtido a partir de aves sadias, abatidas sob prévia inspeção sanitária. o filé de frango(sassami) deverá ser cortado partes de aproximadamente 40g, cozidos, grelhados e embalados. características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas especificadas a seguir nos subitens deste. o produto deverá estar de acordo com a legislação vigente. características sensoriais: aspecto: próprio, não amolecido e nem pegajoso, cor: própria, sem manchas pardacentas ou esverdeadas, sabor: próprio, odor: próprio. características físico-químicas: seguir os padrões estabelecidos pela legislação vigente. características microbiológicas: seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela legislação vigente. características macroscópicas e microscópicas: o produto não deverá conter materiais estranhos ao processo de industrialização, e deverá seguir os padrões macro e microscópicos estabelecidos pela legislação vigente. validade: o produto deverá ter validade mínima de 06 meses a partir da data de fabricação, em temperatura a 18ºc. embalagem primária: o produto embalado em pebd, transparente hermeticamente fechada por termossoldagem. resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido máximo de 2 a 3 quilos por embalagem. embalagem secundária: caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade e contendo no máximo 10 (dez) quilos

por embalagem. rotulagem: deverá estar de acordo com a legislação vigente.

Consumo estimado anual: 9.000

Unidade: KG

Marca: Baita

Valor Unitário: R\$ 43,38

Valor Total: R\$ 390.420,00

Item: 03

Descrição: Sobrecoxa de frango assado descrição do produto: cortes de frango temperados (sobrecoxa com osso e pele), assados e congelados em sistema iqf. característica do produto: ingredientes básicos: sobrecoxa de frango com osso e pele, água, fécula de mandioca, sal, especiarias naturais e estabilizante. característica organolépticas: característico. característica físico-químicas: deverá seguir a legislação vigente. característica microbiológica e microscópicas: deverá seguir a legislação vigente. prazo de validade: mínima de 8 meses embalagem primária: pebd impresso, transparente, resistente e atóxica, compatível ao contato direto com alimentos. lacre por termo soldagem. capacidade de acondicionamento de 2 a 2,5 kg. embalagem secundária: caixa de papelão reforçada, resistente ao impacto e às condições de estocagem em sistema de congelamento. lacrada por fita gomada identificada pelo nome da empresa e fita arquear, para garantia de inviolabilidade. capacidade para até 10 kg. rotulagem: deverá seguir a legislação vigente.

Consumo estimado anual: 8.000

Unidade: KG

Marca: Baita

Valor Unitário: R\$ 43,38

Valor Total: R\$ 347.040,00

PROCESSO N.º 60.002/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos que compõem a academia ao ar livre, para instalações em locais públicos do município destinada ao uso dos munícipes, com entregas parceladas por um período de 12 (doze) meses.

Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 01/03/2023).

Atibaia, 02 de Março de 2023.

Ata de Registro de Preços n.º 093/23

Empresa: MAPA INDÚSTRIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

Item: 03

Descrição: Aparelho - Espaldar Descrição: Espaldar Função: Permite A Prática De Alongamentos Diversos E Exercícios De Flexões De Braços Sob Elevação. Estrutura Metálica: Equipamento Produzido A Partir De Tubos E Chapas Em Aço Carbono De Alta Resistência, Sob Dimensões De 3" ½, 2", 1" ½ E 1" Com Espessuras Mínimas De 2,00 Mm; Orifícios Tubulares: Extremidades Superiores E Inferiores Blindadas Em Chapa 14, Tornando-O Insensível A Penetração De Água Solda: Processo Mig Pintura: Submetido A Tratamento Especial De Superfície Para O Método Eletrostático Epox Utilizando Misturas De Resinas Em Poliéster De Alta Resistência A Meteorização Componentes: Polipropileno Parafusos: Aço Zinkado.

Consumo estimado anual: 10

Unidade: UN

Marca: Renova

Valor Unitário: R\$ 1.100,00

Valor Total: R\$ 11.000,00

Atos do Poder Executivo

Item: 04

Descrição: Aparelho - Esqui Duplo Função: Aumenta A Flexibilidade Dos Membros Inferiores, Quadris, Membros Superiores E Melhora A Função Cardiorrespiratória. Estrutura Metálica: Equipamento Produzido A Partir De Tubos E Chapas Em Aço Carbono De Alta Resistência, Sob Dimensões De 2" ½, 1" ½ E 1" Com Espessuras Mínimas De 2,00 Mm E Tubo 50x30x1,50 Mm; Orifícios Tubulares: Extremidades Superiores, Inferiores E Móveis Blindados Em Chapa 14, Tornando-O Insensível A Penetração De Água; Utilizando Eixos Maciços E Usinados Para Rolamentos Duplos Solda: Processo Mig Pintura: Submetido A Tratamento Especial De Superfície Para O Método Eletrostático Epox Utilizando Misturas De Resinas Em Poliéster De Alta Resistência A Meteorização Componentes: Polipropileno E Pvc Flexível Parafusos: Aço Zincado.

Consumo estimado anual: 10

Unidade: UN

Marca: Renova

Valor Unitário: R\$ 1.700,00

Valor Total: R\$ 17.000,00

Item: 06

Descrição: Aparelho - Leg Press Duplo Função: Fortalece A Musculatura Das Coxas, Quadris E Pernas. Estrutura Metálica: Equipamento Produzido A Partir De Tubos E Chapas Em Aço Carbono De Alta Resistência, Sob Dimensões De 3" ½, 2", 1", ¾ E 3/16 Com Espessuras Mínimas De 2,00 Mm; Orifícios Tubulares: Extremidades Superiores, Inferiores E Móveis Blindados Em Chapa 14, Tornando-O Insensível A Penetração De Água; Utilizando Eixos Maciços E Usinados Zincado Em Preto Solda: Processo Mig Pintura: Submetido A Tratamento Especial De Superfície Para O Método Eletrostático Epox Utilizando Misturas De Resinas Em Poliéster De Alta Resistência A Meteorização Componentes: Polipropileno E Pvc Flexível Parafusos: Aço Zincado.

Consumo estimado anual: 10

Unidade: UN

Marca: Renova

Valor Unitário: R\$ 1.300,00

Valor Total: R\$ 13.000,00

Item: 07

Descrição: Aparelho - Máquina Puxada Alta Para Portadores De Deficiência Física Função: Fortalece A Musculatura Das Costas E Dos Ombros. Estrutura Metálica: Equipamento Produzido A Partir De Tubos E Chapas Em Aço Carbono De Alta Resistência, Sob Dimensões De 2" ½, 1" ½, 1" E 3/16 Com Espessuras Mínimas De 2,00 Mm; Contrapeso E Chapa 3/8; Orifícios Tubulares: Extremidades Superiores, Inferiores E Móveis Blindados Em Chapa 14, Tornando-O Insensível A Penetração De Água; Utilizando Eixos Maciços E Usinados Para Rolamentos Duplos (Tipo Zz). Solda: Processo Mig Pintura: Submetido A Tratamento Especial De Superfície Para O Método Eletrostático Epox Utilizando Mistura De Resinas Em Poliéster De Alta Resistência A Meteorização. Componentes: Polipropileno E Pvc Flexível Parafusos: Aço Zincado.

Consumo estimado anual: 10

Unidade: UN

Marca: Renova

Valor Unitário: R\$ 1.990,00

Valor Total: R\$ 19.900,00

Item: 08

Descrição: Aparelho - Paralelas Duplas Função: Permite A Prática De Exercícios De Alta Performance, Fortalecendo Os Grupos Musculares Dos Membros Superiores. Estrutura Metálica:

Equipamento Produzido A Partir De Tubos E Chapas Em Aço Carbono De Alta Resistência, Sob Dimensões De 3" ½, 2", 1", ¾ E 3/16 Com Espessuras Mínimas De 2,00 Mm; Orifícios Tubulares: Extremidades Superiores, Inferiores E Móveis Blindados Em Chapa 14, Tornando-O Insensível A Penetração De Água; Utilizando Eixos Maciços E Usinados Zincado Em Preto Solda: Processo Mig Pintura: Submetido A Tratamento Especial De Superfície Para O Método Eletrostático Epox Utilizando Misturas De Resinas Em Poliéster De Alta Resistência A Meteorização Componentes: Polipropileno E Pvc Flexível Parafusos: Aço Zincado

Consumo estimado anual: 10

Unidade: UN

Marca: Renova

Valor Unitário: R\$ 1.050,00

Valor Total: R\$ 10.500,00

Item: 12

Descrição: Placa Orientativa 2000 X 1000 Milímetros, Adesivada Frente E Verso Contendo Todos Os Aparelhos Com Especificações De Musculatura Envolvida E Noções De Alongamentos Com O Logo Da Prefeitura Da Estância De Atibaia, Resistente A Chuva E Sol. Estrutura Metálica: O Equipamento É Produzido A Partir De Aço Carbono De Alta Resistência, Em Tubo Sob Dimensões De 2" E 2" Com Espessuras Mínimas De 2,00 Mm; E Chapas Sob Dimensões De 0,9mm; Soldada Por Processo Mig; Orifícios Tubulares: Extremidades Superiores Blindadas, Tornando-O Insensível A Penetração De Água. Dimensões: Altura: 3435mm Largura: 2000mm Profundidade: 99mm Solda: Processo Mig. Pintura: O Equipamento É Submetido A Um Tratamento Especial De Superfície Para O Método Eletrostático Epóxi, Utilizando Misturas De Resinas De Poliéster De Alta Resistência A Deterioração. Componentes: Ponteiras De Polipropileno, Parafuso E Porca De Aço Zincado. Parafusos: Aço Zincado.

Consumo estimado anual: 15

Unidade: UN

Marca: Renova

Valor Unitário: R\$ 1.290,00

Valor Total: R\$ 12.900,00

Item: 13

Descrição: Rotação Diagonal Duplo Estrutura Metálica: Equipamento Produzido A Partir De Tubos E Chapas Em Aço Carbono De Alta Resistência, Sob Dimensões De 2" ½, 2", 1 ½", ¾ E 3/16 Com Espessuras Mínimas De 2,00 Mm; Orifícios Tubulares: Extremidades Superiores, Inferiores E Móveis Blindados Em Chapa 14, Tornando-O Insensível A Penetração De Água; Utilizando Eixos Maciços E Usinados Para Rolamentos Duplos (Tipo Zz). Solda: Processo Mig. Pintura: Submetido A Tratamento Especial De Superfície Para O Método Eletrostático Epox Utilizando Misturas De Resinas Em Poliéster De Alta Resistência A Meteorização. Componentes: Polipropileno E Pvc Flexível. Parafusos: Aço Zincado. Dimensões: Altura: 1316 Mm Largura: 1156 Mm Profundidade: 994,50 Mm Área: 1,149 M²

Consumo estimado anual: 10

Unidade: UN

Marca: Renova

Valor Unitário: R\$ 1.000,00

Valor Total: R\$ 10.000,00

Ata de Registro de Preços n.º 094/23

Empresa: METALURGICA SILLOTT LTDA.

Item: 01



Atos do Poder Executivo

Descrição: Adução Abdução De Pernas Duplo Função: Aumenta A Mobilidade Dos Membros Inferiores, Desenvolve Coordenação Motora Fortalecendo Músculos Da Coxa E Quadril E Região Lombar. Estrutura Metálica: O Adução E Abdução De Pernas É Produzido A Partir De Aço Carbono De Alta Resistência, Em Tubo Sob Dimensões De 2 ½", 2", 1 ¼" Com Espessuras Mínimas De 2,00 Mm; E Chapas Sob Dimensões De 3,00 E 4,75; Orifícios Tubulares: Extremidades Superiores E Inferiores Blindadas, Tornando-O Insensível A Penetração De Água. Dimensões: Altura: 1215 Mm Largura: 850 Mm Profundidade: 765 Mm Peso: 26,2 Kg Área: 0,65 M² Solda: Processo Mig. Pintura: Submetido A Tratamento Especial De Superfície Para O Método Eletrostático Epox Utilizando Misturas De Resinas Em Poliéster De Alta Resistência A Deterioração. Componentes: Polipropileno E Rolamentos Zz. Parafusos: Aço Zincado.

Consumo estimado anual: 10

Unidade: UN

Marca: Vaxx Fitness

Valor Unitário: R\$ 1.200,00

Valor Total: R\$ 12.000,00

Item: 02

Descrição: Aparelho - Abdominal Duplo Função: Permite A Prática De Atividades Dos Grupos Musculares Do Abdômen. Estrutura Metálica: Equipamento Produzido A Partir De Tubos E Chapas Em Aço Carbono De Alta Resistência, Sob Dimensões De 3" ½, 1" ½ E 3/16 Com Espessuras Mínimas De 2,00 Mm; Esteira Em Oblongo De 48x20x1,50 Mm; Orifícios Tubulares: Extremidades Superiores E Inferiores Blindadas Em Chapa 14, Tornando-O Insensível A Penetração De Água Solda: Processo Mig Pintura: Submetido A Tratamento Especial De Superfície Para O Método Eletrostático Epox Utilizando Misturas De Resinas Em Poliéster De Alta Resistência A Meteorização Componentes: Polipropileno E Pvc Flexível Parafusos: Aço Zincado.

Consumo estimado anual: 10

Unidade: UN

Marca: Vaxx Fitness

Valor Unitário: R\$ 1.650,00

Valor Total: R\$ 16.500,00

Item: 05

Descrição: Aparelho - Extensão Lombar Função: Fortalecer E Alongar Abdômen E Costas. Estrutura Metálica: Equipamento Produzido A Partir De Tubos E Chapas Em Aço Carbono De Alta Resistência, Sob Dimensões De 3" ½, 1" ½, 1", 70×30 E 3/16 Com Espessuras Mínimas De 2,00 Mm; Orifícios Tubulares: Extremidades Superiores E Inferiores Blindadas Em Chapa 14, Tornando-O Insensível A Penetração De Água Solda: Processo Mig Pintura: Submetido A Tratamento Especial De Superfície Para O Método Eletrostático Epox Utilizando Misturas De Resinas Em Poliéster De Alta Resistência A Meteorização Componentes: Polipropileno E Pvc Flexível Parafusos: Aço Zincado.

Consumo estimado anual: 10

Unidade: UN

Marca: Vaxx Fitness

Valor Unitário: R\$ 1.100,00

Valor Total: R\$ 11.000,00

Item: 09

Descrição: Aparelho - Peitoral Duplo Função: Fortalece As Musculaturas Do Peito, Costas E Braços. Solda: Processo Mig

Estrutura Metálica: Equipamento Produzido A Partir De Tubos E Chapas Em Aço Carbono De Alta Resistência, Sob Dimensões De 3" ½, 2", 1" ½, 1" E 3/16 Com Espessuras Mínimas De 2,00 Mm. Orifícios Tubulares: Extremidades Superiores E Inferiores Blindadas Em Chapa 14, Tornando-O Insensível A Penetração De Água; Utilizando Eixos Maciços E Usinados Para Rolamentos Duplos (Tipo Zz) Pintura: Submetido A Tratamento Especial De Superfície Para O Método Eletrostático Epox Utilizando Misturas De Resinas Em Poliéster De Alta Resistência A Meteorização Componentes: Polipropileno E Pvc Flexível Parafusos: Aço Zincado.

Consumo estimado anual: 10

Unidade: UN

Marca: Vaxx Fitness

Valor Unitário: R\$ 1.780,00

Valor Total: R\$ 17.800,00

Item: 10

Descrição: Aparelho - Puxador Costas Duplo/Articulação De Ombro Função: Fortalece As Musculaturas Do Peito, Costas E Braços. Estrutura Metálica: Equipamento Produzido A Partir De Tubos E Chapas Em Aço Carbono De Alta Resistência, Sob Dimensões De 3" ½, 2", 1" ½, 1" E 3/16 Com Espessuras Mínimas De 2,00 Mm; Orifícios Tubulares: Extremidades Superiores E Inferiores Blindadas Em Chapa 14, Tornando-O Insensível A Penetração De Água; Utilizando Eixos Maciços E Usinados Para Rolamentos Duplos (Tipo Zz) Solda: Processo Mig Pintura: Submetido A Tratamento Especial De Superfície Para O Método Eletrostático Epox Utilizando Misturas De Resinas Em Poliéster De Alta Resistência A Meteorização Componentes: Polipropileno E Pvc Flexível Parafusos: Aço Zincado.

Consumo estimado anual: 10

Unidade: UN

Marca: Vaxx Fitness

Valor Unitário: R\$ 1.700,00

Valor Total: R\$ 17.000,00

Item: 11

Descrição: Aparelho - Twist Lateral Descrição: Aparelho Twist Lateral Duplo Para 02 (Dois) Usuários. Fabricado Com Tubos De Aço De Carbono De No Mínimo 2' ½ X 2 Mm; 2' X 2 Mm; 1' ½ X 3 Mm; 1' ½ X 1,50 Mm; 1' X 1,50 Mm; Barra Chata De No Mínimo 2' ½ X ¼"; 3/16' X 1 ¼". Tubo De Aço De Carbono Alta Resistência 2' X 5,50 Mm 80 [60,30 Mm X 49,22 Mm]. Chapas De Aço De Carbono De No Mínimo 4,75 Mm Para Ponto De Fixação Do Equipamento E 2 Mm. Pode Ser Usado Por Até 2 Usuários Simultaneamente. Pintura: Submetido A Tratamento Especial De Superfície Para O Método Eletrostático Epox Utilizando Misturas De Resinas Em Poliéster De Alta Resistência A Meteorização Componentes: Polipropileno E Pvc Flexível Parafusos: Aço Zincado.

Consumo estimado anual: 10

Unidade: UN

Marca: Vaxx Fitness

Valor Unitário: R\$ 1.000,00

Valor Total: R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, aos 03 dias do mês de Março de 2023.

Sidney de Oliveira Poloni
Secretário de Administração



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano

RECURSOS JULGADOS EM 08/2021 - JARI

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
LPN4318	0544/2021	Indeferido

RECURSOS JULGADOS EM 12/2021 - JARI

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
ELR0820	2650/2021	Indeferido
ELR0820	2651/2021	Indeferido
ELR0820	2652/2021	Indeferido

RECURSOS JULGADOS EM 08/2022 - JARI

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
CYR6959	0632/2022	Indeferido
GIU5E75	1097/2022	Indeferido
FBD8382	1166/2022	Indeferido

RECURSOS JULGADOS EM 01/2023 - JARI

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
GAA6139	0976/2022	Deferido
GAT4529	1233/2022	Deferido
ELR0C20	1240/2022	Deferido
GDN1584	1244/2022	Indeferido
FNQ0E57	1398/2022	Indeferido
CXH2818	1449/2022	Indeferido
GIA0125	1454/2022	Deferido
GHO4117	1458/2022	Deferido
PWZ8A16	1523/2022	Indeferido
PXO6H29	1524/2022	Indeferido
EHE4J67	1555/2022	Indeferido
PYI0G23	1564/2022	Deferido
DLM5657	1742/2022	Indeferido
FME9136	0010/2023	Deferido
DIX1460	0011/2023	Indeferido
EDY9I80	0020/2023	Indeferido
PMD0H90	0021/2023	Indeferido
PMD0H90	0022/2023	Indeferido
JAQ9J84	0026/2023	Indeferido
DRF9276	0051/2023	Indeferido
DQT2240	0063/2023	Deferido
NYE3534	0076/2023	Indeferido
GIA7G69	0081/2023	Indeferido
GBS0377	0088/2023	Indeferido

RECURSOS JULGADOS EM 02/2023 - JARI

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
GGY6418	1488/2022	Indeferido

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
DLA4H42	1490/2022	Indeferido
ENK3151	1503/2022	Deferido
EFG4153	1505/2022	Deferido
FVX9D54	1510/2022	Indeferido
FTP7925	1546/2022	Indeferido
FTP7925	1547/2022	Indeferido
GBJ9D93	1551/2022	Indeferido
EPJ3H95	1566/2022	Deferido
FRB2293	1572/2022	Deferido
FMS4321	1625/2022	Indeferido
GAP4910	1629/2022	Indeferido
FIN6988	1636/2022	Indeferido
EPO3407	1641/2022	Deferido
OBE9D57	1664/2022	Indeferido
EGX3H18	1741/2022	Deferido
FIR0358	0003/2023	Indeferido
EBL7036	0005/2023	Deferido
DKL5B38	0109/2023	Deferido
DKL5B38	0110/2023	Deferido
DKL5B38	0111/2023	Deferido
DKL5B38	0112/2023	Deferido
DKL5B38	0113/2023	Deferido
NKK6980	0118/2023	Deferido
NKK6980	0119/2023	Deferido
NKK6980	0120/2023	Deferido
NKK6980	0121/2023	Deferido
NKK6980	0122/2023	Deferido
FET6I99	0126/2023	Deferido
FZE2D55	0130/2023	Indeferido
FZE2D55	0131/2023	Indeferido
GIV9G86	0132/2023	Indeferido
EAE7685	0133/2023	Indeferido
GAU1C25	0142/2023	Deferido
FQN8831	0146/2023	Indeferido
FWY9E64	0149/2023	Indeferido
DTK2J93	0155/2023	Indeferido
GBT9663	0161/2023	Indeferido
EVV4I31	0162/2023	Indeferido
FRF4566	0164/2023	Indeferido
DNZ8887	0170/2023	Indeferido
DNZ8887	0171/2023	Indeferido
DNZ8887	0172/2023	Indeferido
EBZ2C15	0176/2023	Deferido
EBZ2C15	0177/2023	Deferido
DEZ5794	0182/2023	Indeferido
DEA6883	0183/2023	Indeferido
FNM6E28	0190/2023	Indeferido
GKH6707	0198/2023	Indeferido
FST3907	0200/2023	Indeferido
EYU7236	0202/2023	Indeferido
GJP9I43	0203/2023	Indeferido
GJP9I43	0204/2023	Indeferido
GJP9I43	0205/2023	Indeferido
DVK1J91	0206/2023	Indeferido
DVK1J91	0207/2023	Indeferido
BVY6D43	0210/2023	Indeferido
DDU6B27	0214/2023	Indeferido
EYU7236	0217/2023	Indeferido

Atos do Poder Executivo

PLACA	PROCESSO/ANO	RESULTADO
BNI0G20	0221/2023	Indeferido
FJK1179	0227/2023	Indeferido

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: JÚLIO FRANCICO BRUNO NETO - CPF nº 735.383.615-68

Fiscalização nº 479/2023 - Código de Acesso Externo nº 392.516.766.458.155.577

Notificação nº 187/2023

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 187/2023**, expedida em 17/02/2023, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizada à Rua Gertrudes Peinado Lara Monteoliva - Bairro do Maracanã - **Coordenadas Geográficas 23°9'39.97"S ; 46°39'17.63"W**. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em **Transcrição nº 50.138**. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital**, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: VISÃO GESTÃO E INTERMEDIAÇÃO DE IMÓVEIS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº 33.124.833/0001-13

Fiscalização nº 482/2023 - Código de Acesso Externo nº 959.416.766.466.255.566

Notificação nº 188/2023

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 188/2023**, expedida em 17/02/2023, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizada à Rua Gertrudes Peinado Lara Monteoliva - Bairro do Maracanã - **Coordenadas**

Geográficas 23°9'39.97"S ; 46°39'17.63"W. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em **Transcrição nº 50.138**. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital**, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: THIAGO CHAGAS BARROCO - CPF nº 062.619.169-69

Fiscalização nº 610/2023 - Código de Acesso Externo nº 155.016.775.982.661.146

Notificação nº 211/2023

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação nº 211/2023**, expedida em 28/02/2023, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizada à Rua Convívio dos Pássaros, há cerca de 600 m da Estrada Municipal Tomogorú Matsuda – Gleba 13 - Bairro do Caetetuba - **Coordenadas Geográficas 23°7'47.44"S ; 46°36'48.17"W**. A referida área encontra-se registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis em **Matrícula nº 69.061**. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei nº 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar nº 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação **em até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital**, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone nº 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: VANIA MARIA RUIZ RODRIGUES - CPF nº 263.977.518-99



Atos do Poder Executivo

Fiscalização n.º 663/2023 - Código de Acesso Externo n.º 433.916.777.700.411.354

Notificação n.º 216/2023

Assunto: LOTEAMENTO CLANDESTINO/PARCELAMENTO IRREGULAR DO SOLO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado e, ainda, **TORNAR PÚBLICO**, a lavratura da **Notificação n.º 216/2023**, expedida em 02/03/2023, referente à execução parcelamento irregular do solo e venda de lotes com fins de estabelecer **LOTEAMENTO CLANDESTINO**, em imóvel sito em área localizada à Avenida Maria Luiza Rocca Borges - Bairro do Portão / Rio Acima - **Coordenadas Geográficas 23°11'56.88"S ; 46°39'33.32"W**. O parcelamento irregular do solo constitui crime nos termos do Art. 50 da Lei n.º 6.766/1979 e infração ao Art. 44 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015. Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a apresentar documentação para realização do empreendimento; paralisar imediatamente as intervenções no local e, principalmente, qualquer possível venda irregular de lotes e providenciar manifestação em **até 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação deste Edital**, procedendo ainda a regularização da situação, restituindo a área à situação original, procedendo o fechamento das ruas, remoção de cercas e alambrados e demolição das construções iniciadas, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: ELCIO MIRANDA OLIVEIRA - CPF n.º 263.261.098-25

Fiscalização n.º 579/2023 - Código de Acesso Externo n.º 892.016.775.136.146.276

Notificação n.º 191/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação n.º 191/2023**, expedida em 27/02/2023, referente à execução de obra em situação irregular, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Avenida Prefeito Antônio Júlio de Toledo Garcia Lopes, Quadra 32 / Lotes 05 e 06 / Sub-lote 01 – Jardim Imperial (Inscrição Cadastral n.º 10.032.005.00-0002422); o que constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em **até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital**, a apresentação de projeto aprovado e ALC, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

AUTUADO: PEDRO CARLOS ARAÚJO SOUZA - CPF n.º 043.615.968-67

Fiscalização n.º 636/2023 - Código de Acesso Externo n.º 841.916.776.770.095.678

Notificação n.º 214/2023

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para cientificar o interessado da lavratura da **Notificação n.º 214/2023**, expedida em 01/03/2023, referente à BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA sobre o Projeto Aprovado n.º 46.585/2022, em imóvel sito à Rua 01, n.º 150 – Lote 06 – Golden Village (Inscrição Cadastral n.º 14.129.014.00-0127376) ; a execução da obra sem a apresentação de novo responsável técnico constitui infração nos termos do Art. 27, Título I do Decreto Lei n.º 12.342/78; e Art. 32, 44 - §1º e §2º, 47, 48 e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrada a referida Notificação, ficando o interessado notificado a paralisar imediatamente a obra e providenciar, em **até 30 (trinta) dias a contar da publicação deste Edital**, a apresentação de ART/RRT de novo responsável técnico, sob as penas previstas na legislação vigente. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU / SMPU

EDITAL DE MULTA

AUTUADO: MARTYRA GOMES DE ALMEIDA (ESPÓLIO) - CPF n.º 250.050.078-06

Fiscalização n.º 2.181/2022 - Código de Acesso Externo n.º 299.616.595.461.131.435

Auto de Infração e Multa - AIM n.º 528/2022

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar o autuado da lavratura do **Auto de Infração e Multa - AIM n.º 528/2022 - sanção de MULTA** em 07/11/2022, no valor de 600 UVRMs (seiscentas unidades de valor de referência do município), equivalentes a R\$ 2.527,50 (dois mil e quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos), pelo não atendimento da **Notificação n.º 1.082/2022**, expedida em 03/08/2022, referente à existência de obra de construção em situação IRREGULAR, sem Projeto Aprovado e Alvará de Licença de Construção (ALC), em imóvel sito à Rua Ametista, n.º 70 – Quadra 05 / Lote 21 / SL B – Jardim das Cerejeiras (Inscrição Cadastral n.º 09.111.018.01-0115301), de acordo com o Art. 44 - §3º, 49 - alínea "a" e Anexo 17 - INF 1A00 da Lei Complementar n.º 714/2015 e suas alterações (Lei Complementar n.º 796/2019). Para efeitos legais, foi lavrado o referido Auto, ficando o autuado ciente de que deve pagar a multa ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital**. O pagamento da multa não desobriga o infrator a providenciar a regularização da construção. Informações: Rua Castro Fafe, 295, 2º piso, Centro - Telefone n.º 4418-7800.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
SMPU - DFU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, com amparo nas Leis Complementares nº 298/1999 e nº 859/2021, utiliza-se desta ferramenta para **NOTIFICAR** os contribuintes abaixo relacionados a efetuarem os seguintes serviços nos imóveis de sua propriedade, **no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Edital.**

Notificação (IDoc)	Fiscalização (IDoc)	Responsável	Local	Bairro	Assunto
1.301/2022	2.894/2022	BRUNO PELEGRINI FERNANDES CPF nº 3553.567.418-50	Rua Gonçalves Dias, nº 205 (Quadra O / Lote 20)	Vila Dom Pedro	Capinação e limpeza de terreno
1.362/2022	3.055/2022	RAPHAEL FRANCISCO DE MORAES CPF nº 326.044.868-30	Rua das Dracenas, Quadra 16 / Lote 505	Jardim Estância Brasil	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal
1.438/2022	3.191/2022	HELIO GONÇALVES INACIO CPF nº 155.884.778-20	Rua Violeta, Lote 199	Jardim Centenário	Construção de muro frontal
1.450/2022	3.312/2022	AGUINALDO FERREIRA DE MELO CPF nº 126.657.378-09	Avenida Maria Alvim Soares, nº 1347 (Quadra C / Lotes 14 e 15 – Sub-lote 05)	Planalto de Atibaia	Capinação e limpeza de terreno
1.453/2022	3.328/2022	JOSÉ DE A. NOBREGA CPF – NÃO CONSTA	Rua Patriarca, Quadra 11 / Lotes 14 e 19	Jardim Imperial	Capinação e limpeza de terreno
1.484/2022	3.357/2022	MARCOS DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CHAGAS – CPF nº 281.890.618-01	Rua Acácia Dourada, Quadra 19 / Lote 24	Nova Cerejeiras / Nova Atibaia	Capinação e limpeza de terreno e construção de muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendimento é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso – Centro – Atibaia/SP.

Felipe Jurça Fernandes
Fiscal Municipal
DFU - SMPU



Atos do Poder Executivo

EDITAL DE MULTA

A Secretaria de Mobilidade e Planejamento Urbano da Prefeitura da Estância de Atibaia, por meio da Divisão de Fiscalização Urbanística, utiliza-se desta ferramenta para intimar os autuados abaixo listados da lavratura dos respectivos **Autos de Infração e Multa - sanção de MULTA**, pelo não atendimento de Notificações expedidas por esta Divisão para os imóveis abaixo relacionados, de acordo com o Art. 1º da Lei Complementar nº 859 de 27 de novembro de 2021, concomitante ao disposto na Lei Complementar nº 298/1999 quanto às ordens de capinação e limpeza de terreno não edificados e construção de muro no alinhamento frontal do imóvel. Para efeitos legais, foram lavrados os referidos Autos, ficando os autuados cientes de que devem pagar as multas ou oferecer recurso **no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital**.

AIM (Data)	Fiscalização (IDoc)	Autuado	Endereço do Imóvel	Valor da Multa (UVRM / R\$)	Assunto
14/7/2022 (20/04/22)	055/2022	JOÃO DONIZETTI BENEDITO CPF nº298.913.878-10	Rua Patriarca, Quadra 12 / Lotes 28 a 30 – SL 04 – Jardim Imperial	350 UVRM – R\$ 1.474,58	Não executar capinação e limpeza de terreno e construção ou reparo de muro frontal
545/2022 (09/11/22)	811/2022	CARLOS ROBERTO AKIRA ANZAE – CPF nº040.509.398-44	Rua Sargento Laércio Lourenço, Quadra 24 / Lote 10 – Jardim do Alvinópolis	200 UVRM – R\$ 842,50	Não executar construção ou reparo de muro frontal
475/2022 (19/09/22)	2.109/2022	CICERO PEREIRA NUNES CPF nº926.748.283-15	Rua Rachman, Quadra N – Lotes 12, 14 e 16 – SL B – Jardim Colonial	200 UVRM – R\$ 842,50	Não executar construção ou reparo de muro frontal
089/2023 (30/01/23)	2.379/2022	HUMBERTO RICCI CANTO CPF nº186.713.818-20	Rua dos Coqueiros, Quadra 30 / Lote 19 – Jardim dos Pinheiros	300 UVRM – R\$ 1.354,35	Não executar capinação e limpeza de terreno
011/2023 (04/01/23)	2.678/2022	VIA INTERIOR URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ nº 03.477.611/0001-13	Rua do Por do Sol, Quadra C / Lote 04 – Recanto Por do Sol	200 UVRM – R\$ 902,90	Não executar construção ou reparo de muro frontal
017/2023 (04/01/23)	2.689/2022	VIA INTERIOR URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ nº 03.477.611/0001-13	Rua do Por do Sol, Quadra D / Lote 08 – Recanto Por do Sol	200 UVRM – R\$ 902,90	Não executar construção ou reparo de muro frontal
018/2023 (04/01/23)	2.690/2022	VIA INTERIOR URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA CNPJ nº 03.477.611/0001-13	Rua do Por do Sol, Quadra D / Lote 09 – Recanto Por do Sol	200 UVRM – R\$ 902,90	Não executar construção ou reparo de muro frontal

Qualquer dúvida ou esclarecimento, entrar em contato com a Divisão de Fiscalização Urbanística (4418-7800 - Opção 02). Nossa atendiment é de segunda a sexta-feira das 10h00 às 16h00, na Rua Castro Fafe, nº 295 - 2º piso - Centro - Atibaia/SP.

Felipe Júrga Fernandes
Fiscal Municipal
SMPU / DFU



Atos do Poder Executivo

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia

SAAE - SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 29/2022

EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO, RECURSO, DECISÃO FINAL, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Autarquia Municipal, SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, torna público que no dia 11 de janeiro de 2023, participaram deste pregão eletrônico para registro de preços de equipamentos de proteção individual as empresas: **S.V.M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI, CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA, TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, AKIKA FUKUSHIMA EPI, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS GCR EIRELI e MARCELO SIMONI ME.**

As licitantes apresentaram propostas iniciais e mínimo em negociação, sendo **CLASSIFICADAS**.

Após a fase de lances, análise dos recursos interpostos, conforme Termo de Julgamento disponível em www.bbmnet.com.br – PE RP 29/22, as licitantes foram consideradas vencedoras, conforme segue:

LOTE	EMPRESA
1, 2, 3, 4, 8, 18, 19, 23, 24, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 41, 46, 47, 48, 49, 51, 59	S.V.M. EMERGENCIAS MÉDICAS EIRELI
7, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 20, 21, 22, 31, 45	CANDIDO & GASPAROTTO COMERCIO DE EPI LTDA
25, 26, 27, 40, 50, 52, 55	TATICO EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
42, 43, 44, 54, 56, 58	AKIKA FUKUSHIMA EPI
5, 6, 53, 57	FRACASSADOS

Constatada a regularidade dos atos praticados, a Superintendente da SAAE, no interesse público, **ADJUDICOU** o objeto do certame aos licitantes vencedores e **HOMOLOGOU** o procedimento licitatório em referência, face ao pleno atendimento à legislação vigente.

Atibaia, 28 de fevereiro de 2023.

Fabiane Cabral da Costa Santiago
- Superintendente -

Filipe Amorim Teodoro
- Pregoeiro -

Atos do Poder Executivo

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – LANÇAMENTO DE OFÍCIO Alteração cadastral

A SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, através do presente Edital, NOTIFICA os usuários/contribuintes abaixo relacionados que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente notificação, serão alteradas as cobranças de água, esgoto e lixo, de acordo com a fiscalização efetuada no imóvel.

Consoantes: Resolução nº 277/2019 - ARES-PCJ para água e esgoto, que traz as seguintes definições:

Economia: unidade autônoma para fornecimento de água ou de esgotamento sanitário, como moradias, apartamentos, unidades comerciais, salas de escritório, indústrias, órgãos públicos e similares, existentes numa determinada edificação, que são atendidos pelos serviços de abastecimento de água e/ou de esgotamento sanitário;

Unidade usuária: economia ou conjunto de economias atendidos através de uma única ligação de água e/ou de esgoto.
Lei Complementar 486/05 (arts. 5º, 9º e 10º), alterada pelas Leis Complementares 725/15, 741/17 e Decreto 9742/2021 para taxa de resíduos sólidos.

Matrícula	Cliente	Local	Bairro	Cadastro água / esgoto - alteração	Cadastro Resíduos Sólidos - alteração
12696-9	Andre José dos Santos	Rua 24 de Junho, 314	Vila Rica	02 (duas) economia(as) residencial(ais)	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
56375-7	Atibella Empreendimentos Imob Itda	Rua Alysio Afonso Nogueira, 20	Loanda	06 (seis) economia(s) residencial (ais) de água e esgoto	06 (seis) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0
48901-8	Edna Nogueira	Rua Ciro Rocha Lima, 144	Jardim Alvinópolis	02 (duas) economia(s) residencial (ais) de água e esgoto	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora de lixo na faixa R-0
30505-7	Ana Lucia Contini de Oliveira	Rua Ernesto de Castro Neves, 375	Jardim Alvinópolis	01 (uma) economia(s) comercial (ais) de água e esgoto	01 (uma) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
1427-3	Antonio Carlos Castilho	Avenida São João, 170	Centro	02 (duas) economia(s) comercial (ais) de água e esgoto	02 (duas) unidade(s) comercial(ais) geradora(s) de lixo na faixa NR-0
36567-0	Hilda da Cruz Leite	Rua Sandro Donizete da Silva, 40	Portão	02 (duas) economia(s) residencial(ais) de água	02 (duas) unidade(s) residencial(ais) geradora(s) de lixo na faixa R-0

Maiores informações poderão ser obtidas através do Setor de Atendimento, ou pelo telefone (11) 08000 112 190, ou pelo WhatsApp (11) 4414-3523, ou pelo e-mail sac@saaeatibaia.com.br.
Evite extravio de correspondências mantendo seu endereço atualizado junto à SAAE.

SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia.

Atibaia, 04 de Março de 2023.

REGINA MARA DE PAIVA
Chefe de Departamento Comercial.



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Saúde

PORTARIA 01/2023 - SAU

03 de Março de 2023

O ORDENADOR DE DESPESA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8.116 de 12 de Janeiro de 2017 **REALIZA** a adequação orçamentária, nos termos do que dispõe o § 3º do artigo 10º da Lei nº 4.858, de 28 de Julho de 2022, como segue:

DE:
627 24.400.10.304.0063.2.152.339039.05.3030000 R\$ 1.800,00

PARA:
628 24.400.10.304.0063.2.152.339040.05.3030000 R\$ 1.800,00

Justificativa: O remanejamento de dotação se faz necessário para atender a adequação orçamentária referente despesas com prorrogação de contratos de informatização do Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria da Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Atibaia, aos 03 de Março de 2023.

Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria de Cultura

Resultado da Segunda Etapa de Seleção para o Concurso de Projeto para Seleção de Propostas de Programação Artístico/Culturais Presenciais para serem realizadas no período de 06 (seis) meses no Município de Atibaia/SP, Concurso de Projeto nº 004/2022.

A Comissão Técnica, formada por 3 (três) pareceristas contratados pela Secretaria de Cultura, aprovados em Edital próprio, processo nº 4.709/2022, para avaliação dos projetos qualificados na primeira etapa do Concurso de Projeto nº 004/2022, Processo Administrativo nº 6614/2022, em conformidade com o disposto no Item 7.1, letra "b", realizaram a análise, e avaliaram as seguintes propostas:

Classificação dos Projetos de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Classificação	Protocolo	Proponente	Média
1	4302/23	Priscila Freire Paixão	9,8
2	3835/23	Tróia Editora e Distrib Ltda	9,7
3	4090/23	Eduardo Dias F. Guimarães	9,3
4	3510/23	Amaro José da Silva	9,2
5	244/23	Silvia Masulo	9,2
6	4032/23	Eliani Tenório Cavalcante	9,6
7	3446/23	Alline Alves Nakamura	8,93
8	4186/23	Luiz Roberto Botasso Filho	8,93
9	3516/23	Helen Karoline dos Santos Marques	8,86

Classificação	Protocolo	Proponente	Média
10	3971/23	OVBA – Orquestra de Viola Bras. Atibaia	8,83
11	59629/22	Anna Luiza Calixto Amaral	8,66
12	2122/23	Rafael Beck D'Avila Mello	8,66
13	4402/23	Cristiane Regina da Silveira	8,56
14	3945/23	Rafael Oste	8,16
15	1397/23	Elsie Monteiro da Costa	8,13
16	1050/23	Juliana Vieira de Mello Lopes	7,5
17	4400/23	Kandyê Medina	7,2
18	3970/23	Orlando Máximo de Campos Jr	7,1
19	63520/22	Larissa Romano de Almeida	6,9
20	4378/23	Christiane de Alcântara F. Gomes	6,7
21	4297/23	Marcelo Santos Ferreira	6,6
22	2037/23	Weverttonn de Oliveira Costa	6,4
23	2070/23	Elder dos Santos Lopes	6,0
24	3686/23	Eduardo Antonio Vendramini	6,0
25	2048/23	Priscila Haddad Jafet	6,0
26	2112/23	Cristina Ferreira de Souza	5,8
27	2058/23	Vagner Farias da Silva	5,8
28	2795/23	Emanuel Miguel Pereira	5,5

Classificação dos Projetos de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Classificação	Protocolo	Proponente	Média
1	3865/23	Douglas Osano Alves Barros	9,8
2	3859/23	Lilian Vogel	9,6
3	1509/23	Julia Mariana Carvalho Marques	9,5
4	317/23	Leonardo G. Gonçalves Prod Teatrais ME	9,5
5	2299/23	Ruth Rubbo dos Santos Reis	9,3
6	4069/23	Ângela Ester A Ravena Fernandez	9,23
7	4353/23	Assoc Propr. Solar Cor Manoel J Ferraz	9,2
8	4356/23	Rodrigo Procknov	9,2
9	4394/23	Ilka Mª Almeida Cintra	9,16
10	959/23	Thiane Martins Lavrador	9,16
11	4054/23	Gianmarco Bisaglia	9,13
12	3567/23	Jonathan de Brito Faria	9,13
13	1398/23	Márcio Emílio Zago	9,1
14	1484/23	Apromus Assoc. Pró Música Orq e Coral	9,0
15	4370/23	Raquel Costa da Silva	8,9
16	4238/23	Gilberto Sant Anna	8,86
17	1773/23	Kátia da Silveira Ludemann	8,83
18	4033/23	Z Produções e Assessoria	8,76
19	3348/23	Ile Ase Ososi	8,73
20	4287/23	Cássia Maria de Araujo	8,63
21	1056/23	Wind Musical Prod. Art. Ltda	8,63
22	4269/23	Jeanne D'Arc Silva Alves Castro	8,6
23	4391/23	Caique Araujo da Silva	8,56
24	4401/23	Fernanda Martins de Souza Emediato	8,56
25	63860/22	Associação Atipalhaços	8,53

Atos do Poder Executivo

Classificação	Protocolo	Proponente	Média
26	4175/23	Lucila Luciano Poppi	8,5
27	1343/23	Luiz Alberto de Oliveira Azevedo	8,5
28	2977/23	Silvana Cotrim Moreira Silva	8,36
29	4212/23	Taiana Ferraz	8,36
30	2848/23	Solange Novaes Nardini	8,36
31	3689/23	Aniela Fernanda Borella Rovani	8,2
32	4344/23	WD Produções Artísticas	8,1
33	4243/23	Guilherme Pedroso Silva Prod Vídeos	8,06
34	2873/23	Bárbara Bagatin Souza Oliveira	8,0
35	3660/23	Edson Oliveira Meris	7,93
36	4364/23	Iara Cavalcante	7,93
37	2748/23	Leonardo Garcia Gonçalves	7,83
38	3861/23	Roberta Engle Barsotti de Souza	7,76
39	4397/23	Kelly Obara dos Santos Teles	7,73
40	4393/23	Anamaria Baptista Villela Leme	7,5
41	4359/23	Mauro Ferreira Moreira	7,43
42	4246/23	Maria Lúcia Judas	7,4
43	4375/23	Raquel C G de Lima	7,16
44	4386/23	Graziella Aparecida Vetterla Matos	7,1
45	4084/23	Arnaldo Soares Freitas Filho	7,0
46	4235/23	Yes Pesquisas e Eventos	6,5
47	3472/23	Sthefany Cristina de Almeida Cavalcante	5,8

Esclarecemos ainda que conforme previsto no Edital de Concurso de Projeto nº 004/2022, em seu Item nº9, DOS RECURSOS, abre-se o prazo para recurso da decisão conforme previsão abaixo:

9.1 Caso haja manifestação de recurso, os interessados poderão apresentar memoriais, dirigidos à Comissão, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, contados do dia subsequente à publicação de tal fato.

9.1.1. Interposto recurso, haverá publicação abrindo prazo para impugnação aos interessados para que, querendo, o faça no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentando as razões nos moldes do item anterior.

9.1.2. Fica assegurada vista imediata dos autos.

9.2. Os recursos deverão ser protocolados nesta Prefeitura, no Departamento de Licitações, à rua Bruno Sargiani,100, Vila Rica, Atibaia/SP, das 09h às 12h e das 13h às 16h.

Comissão de Análise e Verificação da Documentação

Pedro Luiz Pinheiro Maturana
Secretaria de Cultura

Thaís Amorim Moreira
Secretaria de Cultura

Willian Oliveira Cruz
Secretaria de Cultura

Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 51/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Elisangela Azabineia Silva de Azevedo, RG nº 23.907.145-1 nos cargos de: Professor, código funcional 9.593, na EM Profª Rosa Stavale Garcia, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor de Ensino Fundamental, na EM Profª Haidée Marçal Serbin, no município de Bragança Paulista – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 52/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Silvana de Fátima Tognetti Lima, RG nº 26.178.941-7 nos cargos de: Professor, código funcional 6.820, na EM Prefeito Gilberto Sant'Anna, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor de Educação Básica II, na EE Profª Maria do Carmo Barbosa, no município de Atibaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 53/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:



Atos do Poder Executivo

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor Stenio Pinheiro dos Santos, RG nº 30.816.529-9 nos cargos de: Diretor de Escola, código funcional 11.609, no NIEI – Núcleo de Integração das Escolas Isoladas – Polo II, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor de Ensino Médio e Técnico, na ETEC Profº Carmine Biagio Tundisi, no município de Atibaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 56/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 54/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Simone Yuri Yamada Nagata, RG nº 34.929.279-6 nos cargos de: Professor, código funcional 9.215, na EM Profª Rosa Stavale Garcia, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professora, na EM Coronel Ladislau Leme, no município de Bragança Paulista – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 57/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 55/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Ana Lúcia Bacci Rodrigues, RG nº 28.481.079-4 nos cargos de: Professor, código funcional 6.615, na EM Prefeito Gilberto

Sant'Anna, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de Professor I, na EM Profº Joaquim Theodoro da Silva, no município de Atibaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 56/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos ao servidor Eduardo Keiro Inoue, RG nº 33.730.828-7 nos cargos de: Professor, código funcional 11.133, na EM Prefeito Takao Ono, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB II, na EE João Antonio Rodrigues, no município de Atibaia – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Ato Decisório nº 57/2023

A Secretaria de Educação do Município de Atibaia, considerando:

O Decreto Municipal nº 4.681, de 08 de abril de 2005, alterado pelos Decretos Municipais nº 9.079, de 24 de janeiro de 2020 e nº 9.811, de 28 de dezembro de 2021, que dispõem sobre acumulação remunerada de cargos, empregos e funções, no âmbito do serviço público municipal;

Expede o ato decisório de **acumulação legal** de cargos à servidora Maria Cecília Finco Pereira Secco, RG nº 29.049.380-8 nos cargos de: Professor, código funcional 9.460, na EM Prefeito Takao Ono, na Prefeitura da Estância de Atibaia e de PEB I – Educação Infantil, na Creche Escola Municipal Ermelinda Rampini da Silva, no município de Mairiporã – SP.

Publique-se.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação



Atos do Poder Executivo

Resolução SE/CME nº 06/2022

Dispõe sobre os Horários de Trabalhos Pedagógicos das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Atibaia, no ano de 2023 e dá outras providências.

A Secretaria Municipal de Educação e o Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

- ✓ A Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008 que dispõe sobre jornada de trabalho do professor;
- ✓ A Lei Complementar nº 582 de 19/12/2008, que dispõe sobre a estrutura de empregos, carreiras e salários da Prefeitura de Atibaia;
- ✓ A Lei Complementar Nº 830 de 09/06/2020, que dispõe sobre a função gratificada de Professor Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais de Atibaia e dá outras providências;
- ✓ O Decreto Municipal nº 9.099 de 14/02/2020, que aprova a Resolução SME/CME nº 01 de 04/02/2020, que dispõe sobre o Regimento Comum das Escolas da Rede Municipal de Ensino;
- ✓ O Decreto Municipal nº 9.393 de 01 de dezembro de 2020, que aprova a Resolução SME/CME nº 10 de 25/11/2020 que dispõe sobre o Currículo Municipal de Atibaia;
- ✓ O Decreto Municipal nº 10.206 de 16 de Dezembro de 2022, que regulamenta §3º do artigo 69 da Lei Complementar nº 582 de 19 de dezembro de 2008, a fim de organizar a composição da jornada de trabalho dos profissionais do magistério público municipal.

Resolvem:

Artigo 1º. Os HTP (Horários de Trabalhos Pedagógicos) têm caráter estritamente pedagógico, destinados à formação, acompanhamento e avaliação do PPP- Projeto Político Pedagógico e do processo de desenvolvimento e aprendizagem dos alunos, sendo divididos conforme segue, para realização no ano letivo de 2023:

- I. HTPA – Horário de Trabalho Pedagógico com Alunos;
- II. HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo;
- III. HTPE – Horário de Trabalho Pedagógico na Escola;
- IV. HTPI – Horário de Trabalho Pedagógico Individual.

Parágrafo 1º. Os HTPA (que não sejam aulas) e os HTPE devem ser distribuídos ao longo da semana, em períodos não inferiores a 1/2 (meia) hora, sendo registrados em quadro demonstrativo e arquivados na Unidade Escolar, após análise e parecer do Professor Coordenador Pedagógico e do Diretor da Escola, quanto a adequação pedagógica, administrativa e legal do mesmo.

Parágrafo 2º. Para fins desta resolução, todas as referências a hora, remetem à hora relógio (60 minutos).

Artigo 2º. O Horário de Trabalho Pedagógico com Alunos – HTPA, caracteriza-se como espaço de interação do professor com os alunos, subdividindo-se em:

- I. Ministrar aulas aos alunos da classe ou, nos casos de professores do Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional – CAADE e Atendimento Educacional Especializado – AEE, realizar atendimentos aos alunos;
- II. Desenvolver atividades pedagógicas com alunos da escola como: mediação pedagógica (em sala de aula) para alunos com deficiência, reforço escolar, contação de histórias, jogos pedagógicos, atividades de estímulo lógico-matemático, estímulos às habilidades socioemocionais, dentre outras.

Artigo 3º. O Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo – HTPC caracteriza-se como espaço de formação continuada dos professores, de caráter coletivo, organizado e conduzido pelo Professor Coordenador Pedagógico ou, na ausência deste, pelo Diretor de Escola.

Atos do Poder Executivo

Parágrafo 1º. O termo de acompanhamento dos HTPC deverá, além das questões de conteúdo e mérito, apresentar estrutura e forma que o consubstancie como ato administrativo gerador de conhecimento, predisposto à produção de efeitos e seguindo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme prescrição constitucional.

Parágrafo 2º. Os termos de que trata o parágrafo 1º deste artigo deverão conter data e local, nome dos presentes, pauta formativa, registro das falas dos presentes, registro da reflexão coletiva, tomada de decisão para ações futuras, assinatura dos presentes e ciência posterior dos ausentes afetados.

Parágrafo 3º. A Secretaria de Educação, no uso de suas atribuições legais, poderá, em caráter excepcional, decidir de forma diversa do estabelecido no caput.

Artigo 4º. O Horário de Trabalho Pedagógico na Escola – HTPE, caracteriza-se como espaço de planejamento de ações, correção e elaboração de atividades para os alunos, atendimento e interação com os responsáveis, acolhimento de alunos, reuniões com o Professor Coordenador Pedagógico, dentre outras atividades correlatas à docência, sendo realizado sob a responsabilidade do Diretor de Escola e do Professor Coordenador Pedagógico e dentro da jornada de trabalho do professor para o período letivo em curso.

Artigo 5º. O Horário de Trabalho Pedagógico Individual – HTPI, caracteriza-se como trabalho individual do professor, realizado fora do seu local de trabalho em ambiente e horário de sua escolha, destinado a atividades inerentes e relativas ao seu exercício profissional na Rede Municipal de Ensino e articulado com o Diretor de Escola e o Professor Coordenador Pedagógico.

Artigo 6º. Os professores de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES EDUCAÇÃO INFANTIL				
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI
30 horas	20 horas	03 horas	05 horas	02 horas

Parágrafo 1º. Os professores de Educação Infantil, cumprirão 03 (três) horas de HTPC, sendo:
I – Presencialmente, todas as terças-feiras, das 17h45 às 19h15;
II – Remotamente, todas as quintas-feiras, das 18h30 às 20h.

Parágrafo 2º. Os professores de Educação Infantil, cumprirão as 05 (cinco) horas de HTPE, distribuídas ao longo da semana, imediatamente antes e/ou depois dos HTPA, em períodos mínimos de 30 (trinta) minutos.

Artigo 7º. Os professores de Ensino Fundamental terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES ENSINO FUNDAMENTAL				
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI
32 horas	21 horas	03 horas	04 horas	04 horas

Parágrafo 1º. Os professores de Ensino Fundamental cumprirão 03 (três) horas de HTPC, conforme segue:

I – Presencialmente, todas as terças-feiras, das 18h15 às 19h45;
II – Remotamente, todas as quintas-feiras, das 18h30 às 20h.

Atos do Poder Executivo

Parágrafo 2º. Os HTPE dos professores de Ensino Fundamental serão realizados, preferencialmente, nos horários em que a sua classe estiver em aula de Educação Física ou Arte, excetuando-se os casos em que for comprovada a inexistência ou ausência de professor de área, ocasião em que o professor regente da classe, assumirá esses horários de aulas e receberá pelos serviços extraordinários referentes, tendo seus HTPE faltantes realizados em outros horários, convertidos em HTPI.

Parágrafo 3º. Nas Escolas de Ensino de Jornada Integral/Jornada Ampliada, os HTPC presenciais, às terças-feiras, terão início 15 minutos após encerramento das atividades de interação com os educandos. Os HTPC remotos, às quintas-feiras, terão início às 18h30, seguindo a orientação constante no § 1º, II.

Artigo 8º. Nas escolas vinculadas e nos Núcleos de Integração das Escolas Isoladas, a equipe gestora da escola organizará os HTPC e distribuirá local e equipe, atentando para as orientações quanto ao segmento que atende.

Artigo 9º. Os professores que atuarem na Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI), atuarão em regime de substituição, percebendo 15 (quinze horas) de serviço extraordinário.

Parágrafo único. O professor que atuar em regime de substituição na EJAI, cumprirá seu HTPC às quintas-feiras, das 9h às 12h, na Unidade Escolar em que possuir sede, intercalando semanalmente as modalidades presencial e remota.

Artigo 10. Os professores de Arte e Educação Física terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES ARTE E EDUCAÇÃO FÍSICA				
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI
18 horas	12 horas	03 horas	01 hora	02 horas
21 horas	14 horas	03 horas	02 horas	02 horas
24 horas	16 horas	03 horas	02 horas	03 horas
27 horas	18 horas	03 horas	03 horas	03 horas
30 horas	20 horas	03 horas	03 horas	04 horas
33 horas	22 horas	03 horas	04 horas	04 horas
36 horas	24 horas	03 horas	04 horas	05 horas
39 horas	26 horas	03 horas	05 horas	05 horas

Parágrafo 1º. Os professores de Arte e de Educação Física cumprirão 03 (três) horas de HTPC semanais, sendo:

I – Presencialmente, todas as segundas-feiras, das 18h15 às 19h45, no Centro de Referência da Educação “Prefeito Flávio Callegari”;

II – Remotamente, todas as quintas-feiras, das 18h30 às 20h, sob a coordenação do Professor Coordenador Pedagógico, da Unidade Escolar em que possuem sede.

Atos do Poder Executivo

Parágrafo 2º. Os HTPE serão realizados nas unidades escolares em que os professores atuam, sob a coordenação do Professor Coordenador Pedagógico de cada escola, distribuídos de forma a contemplar sua jornada semanal e as necessidades de cada uma das escolas.

Artigo 11. Os professores do Centro de Atendimento e Apoio ao Desenvolvimento Educacional (CAADE) terão suas jornadas de 32 (trinta e duas) horas distribuídas, como as dos professores de classes regulares do Ensino Fundamental.

Parágrafo 1º. Os professores do CAADE realizarão os HTPC e HTPE sob a responsabilidade do Professor Coordenador Pedagógico do CAADE e serão realizadas no CAADE (ou em espaço definido pelos gestores), quando presenciais;

Parágrafo 2º. Os HTPC presenciais, às terças-feiras, terão início 15 minutos após encerramento das atividades de interação com os educandos. Os HTPC remotos, às quintas-feiras, terão início às 18h30, seguindo a orientação constante no § 1º, II;

Parágrafo 3º. O professor de AEE realizará o HTPC e os HTPE distribuídos entre as unidades escolares, nos segmentos de atuação e horários a eles destinados, equitativamente, independentemente da jornada que exerce em cada uma das escolas, visando o atendimento das necessidades das mesmas;

Parágrafo 4º. Uma vez ao mês o HTPC dos professores que atuam no AEE, será realizado no CAADE, para formação específica.

Artigo 12. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras terão as seguintes cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES INTÉPRETES DE LIBRAS E PROFESSORES DE LIBRAS				
Jornada Semanal	HTPA	HTPC	HTPE	HTPI
30 horas	20 horas	03 horas	03 horas	04 horas
32 horas	22 horas	03 horas	03 horas	04 horas

Parágrafo 1º. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras realizarão os HTPE nas unidades escolares em que atuam;

Parágrafo 2º. Os Professores Intérpretes de Libras e Professores de Libras cumprirão 03 (três) horas de HTPC, conforme descrito nos artigos anteriores, de acordo com o segmento em que atuam.

Artigo 13. Os professores em jornada integral (40 quarenta horas semanais) terão as seguintes distribuições de cargas horárias de trabalhos pedagógicos:

PROFESSORES EM JORNADA INTEGRAL						
Segmento	Jornada Semanal	HTPA		HTPC	HTPE	HTPI
Educação Infantil	40 horas	20 horas	06 horas	03 horas	06 horas	05 horas
Ensino Fundamental	40 horas	21 horas	05 horas	03 horas	06 horas	05 horas

Parágrafo 1º. Para o cumprimento dos HTPA com alunos da escola (que não sejam as aulas para a classe) o professor deverá elaborar um Plano de Trabalho Pedagógico, cujo modelo será encaminhado pela Secretaria de Educação, submetendo-o a análise e parecer do Professor Coordenador Pedagógico e do Diretor da Escola, quanto à adequação pedagógica, administrativa

Atos do Poder Executivo

e legal do mesmo, mantendo-o no prontuário da escola e enviando cópia por 1DOC ao Supervisor de Ensino, assinado física e digitalmente, pelos envolvidos, para análise e parecer.

Parágrafo 2º. No Ensino Fundamental, esse Plano de Trabalho Pedagógico será apresentado quando o Professor não estiver substituindo os horários de Professor de Arte, de Educação Física e/ou professor polivalente.

Artigo 14. Nas escolas cujo número de classes não contempla Professor Coordenador Pedagógico, os HTP ficarão sob a responsabilidade do Diretor da Escola, de acordo com as normativas vigentes.

Artigo 15. Para os professores com dois contratos de trabalho, oriundos de dois concursos públicos na Prefeitura da Estância de Atibaia:

I – o professor cumprirá o HTPC de um dos contratos;

II - o HTPC do segundo contrato será convertido em HTPE;

III- o Diretor de Escola, o Professor Coordenador Pedagógico e o professor detentor de dois contratos, apresentarão plano de trabalho para o HTPE, fruto da conversão do HTPC do segundo contrato, mantendo-o no prontuário da escola e enviando por 1DOC, ao Supervisor de Ensino, assinado física e digitalmente pelos envolvidos, para análise e parecer.

Artigo 16. As situações não previstas nesta Resolução serão objeto de análise, parecer e deferimento da Secretaria de Educação, após solicitação expressa do Diretor de Escola e manifestação da Supervisão de Ensino.

Artigo 17. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Eliane Doratiotto Endsfeldz
Secretaria de Educação

Marcela Camata Martinho
Presidente do Conselho Municipal de Educação

PUBLICADA NOVAMENTE POR ALTERAÇÃO OCORRIDA NA DATA DE 02/03/2023

Atos do Poder Executivo

Secretaria de Habitação

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, entidade jurídica de direito público interno, sediada neste município, na Avenida da Saudade, nº 252, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. nº 45.279.635/0001-08, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, situada na Rua Alice Soares Ribeiro, nº 32, Vila Maria, e pela Comissão de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, referente ao Processo Digital - 1Doc, nº 16.547/2022, de regularização fundiária, vem, na forma como disciplina a Lei Complementar Municipal nº 779, de 11 de julho de 2018, combinado com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2.017, NOTIFICAR, a Sra. Lazara Pinheiro Beltrame e o autor do Projeto e Responsável pela Obra, Sr. Antônio Carlos Santos Lima, para apresentar, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste edital, as devidas adequações e correções nas peças gráficas e memoriais descritivos, considerando que após análise detectou-se que todo o levantamento planialtimétrico/topográfico está deslocado da malha de coordenadas apresentadas, bem como os memoriais descritivos, estão em desacordo com a Lei Complementar Municipal nº 779/2018. A juntada deverá ocorrer no Processo Digital - 1Doc, nº 16.547/2022, para continuidade das tratativas. Atibaia, aos 01 de março de 2.023.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
Secretário de Habitação
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB-E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO

A PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, entidade jurídica de direito público interno, sediada neste município, na Avenida da Saudade, nº 252, Centro, devidamente inscrita no CNPJ/MF. nº 45.279.635/0001-08, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, situada na Rua Alice Soares Ribeiro, nº 32, Vila Maria, e pela Comissão de Regularização Fundiária, no uso de suas atribuições legais, referente ao Processo Digital - 1Doc, nº 19.090/2020, de regularização fundiária, vem, na forma como disciplina a Lei Complementar Municipal nº 779, de 11 de julho de 2018, combinado com a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2.017, NOTIFICAR, para que, a Sra. Josefina Luzia Doratiotto de Souza, seu esposo, Benedito Antônio de Souza e os responsáveis técnicos, Sr. Paulo César Rodrigues Rosa e Dra. Tatiane Michele Melo, apresentem, até 10 de março de 2.023, as adequações e correções em atendimento a Nota Devolutiva nº 383256, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Atibaia, objeto dos Despacho 45 e 46. A juntada deverá ocorrer no Processo Digital - 1Doc, nº 19.090/2020, para continuidade da tramitação. Atibaia, aos 02 de março de 2.023.

Wagner de Jesus Casemiro da Silva
Secretário de Habitação
Presidente da Comissão de Regularização Fundiária

Secretaria de Obras Públicas

Portaria N.º 05/2023 – SOP de 01 de março de 2023

A Ordenador de despesa da Secretaria de Obras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 835/202, **REALIZA** a adequação orçamentária nos termos do que dispõe o parágrafo 3º do artigo 10º da Lei 4.858 de 28 de julho de 2022, como segue:

DE:

706 - 27.101.15.451.0071.2.177.339030.01.1100000.....R\$ 2.500,00

PARA:

962 - 27.101.15.451.0071.2177.339033.01.1100000.....R\$ 2.500,00

Justificativa: tal remanejamento de dotação se faz necessário para atendimento de despesa com passagem área.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Obras Públicas, aos de 01 de março de 2023.

Eng.º Daniel Carreiro de Teves
Secretário de Obras Públicas

Secretaria de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019

Tendo em vista a homologação do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCAMOS** os aprovados e classificados, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Recursos Humanos da Prefeitura da Estância de Atibaia, localizada na Rua: Bruno Sargiani, 100, Parque Jerônimo de Camargo, Atibaia - SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs., de segunda a sexta-feira para manifestar seu interesse pela vaga, dentro do prazo estipulado no Edital de Abertura de Inscrição do Concurso Público N.º 001/2019, Capítulo 14, item 14.1, - *“A contratação será precedida da convocação a ser divulgada no Edital de Convocação na Imprensa Oficial da Estância de Atibaia, tendo o candidato convocado o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da publicação para manifestar seu interesse na vaga, comprovando atender os requisitos exigidos para admissão no emprego”*.

O não atendimento à convocação ou a não contratação dentro do prazo estipulado ou a manifestação por escrito de desistência implicará a exclusão definitiva do candidato deste Concurso Público, sem qualquer alegação de direitos futuros.

EMPREGO: Agente de Serviços de Construção e Manutenção -



Atos do Poder Executivo

Eletricista (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
4º	TONY RONALD ALVES DA SILVA	39572

EMPREGO: Agente de Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
115º	LAURO FABIANO JOAQUIM PAMPLONA	33138
116º	ANDRESSA GONÇALVES MILANI	25754
117º	JULIANA CAROLINE DOS SANTOS DE	12769
118º	JOÃO ANTONIO SOUZA	23704
119º	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NA LISTA AFRODESCENDENTES	18697
120º	CRISTINA BERRAQUERO	37890
121º	JOÃO DOMINGOS ANDRADE DE FREITAS	19380

EMPREGO: Assistente em Serviços de Gestão (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
195º	ROSANGELA BARBOSA ALVES	27050

EMPREGO: Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
10º	ALAN ANTUNES REIS	40201

EMPREGO: Assistente em Serviços de Planejamento e Finanças (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
1º	HELCIO GOMES DA SILVA JUNIOR	36980

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
164º	ANGELA MARIANA TEJO DOS SANTOS	37074

EMPREGO: Assistente em Serviços Educacionais (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
26º	PAMELA STEFFANY PEREIRA DA SILVA	15681

EMPREGO: Assistente em Serviços de Fiscalização - Fiscal Municipal (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
11º	THIAGO CHAMA CORREA	32066

EMPREGO: Assistente em Serviços de Fiscalização - Fiscal Municipal (Lista Afrodescendentes)

Classificação	Nome	Inscrição
4º	WILDNER GONÇALVES DA SILVA	14857

EMPREGO: Enfermeiro (Lista Geral)

Classificação	Nome	Inscrição
68º	CINTIA CHRISTINA BASTOS	32368
69º	VIVIANE GONÇALVES DE ALMEIDA	27049
70º	JULIE ANE SÁ DE ARAUJO	30629
71º	LUIZ AUGUSTO DE LIMA MIRANDA	21591

Secretaria de Recursos Humanos, 04 de março de 2023.

Carlos Américo Barbosa da Rocha

Secretário de Recursos Humanos

PORTARIA N.º 777/2023-SRH

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 73, inciso IX, c.c. art. 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto nas Leis Complementares nº 846 e nº 847, ambas de 14 de maio de 2021, as quais instituem e regem os cargos de provimento em comissão da municipalidade, resolve

NOMEAR, a Título de Substituição Interina

O servidor municipal Sr. **EVERALDO DA SILVA**, portador da cédula de identidade RG nº 27.760.505-2 e inscrito no CPF/MF sob o nº 154.364.578-00, para ocupar, em comissão, o cargo de agente político de **Secretário Municipal de Administração**, por motivo de gozo de férias sobreestadas do titular da pasta, no período de **06 a 14 de março de 2023** e, férias regulamentares, no período de **15 a 22 de março de 2023**.

Publique-se

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “Fórum da Cidadania”, aos 02 de março de 2023.

- Emil Ono -

PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



Atos do Poder Executivo

Secretaria de Governo

Memorando nº 5.636/2023

**P O R T A R I A N° 4.820- GP
de 03 de março de 2023**

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DA ATIBAIA usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73, c.c artigo 101, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º A servidora, Amanda Maria Pinheiro Ramos , EM Profª Ercília Apª Bacci e E.M Ignácio Borges , que foi contratada em regime de trabalho CLT, no emprego de Professor, em conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 830 de 9 de junho de 2020 e na Resolução SME/CME nº 04, de 12 de junho de 2020, fica conduzida para o exercício da Função Gratificada de Professor Coordenador Pedagógico, mediante a retribuição salarial correspondente à jornada básica semanal de 40 (quarenta) horas, por 02 (dois) anos.

Parágrafo único. O término desta designação será em fevereiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, de 03 de março de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Memorando nº 54.062/2022

**D E C R E T O N° 10.290
de 03 de março de 2023**

Dispõe sobre o Regulamento Interno de Pré Qualificação de Materiais e Equipamentos da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, autarquia municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e **considerando** o disposto no artigo 78, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto regulamenta, no âmbito da SAAE - Saneamento Ambiental de Atibaia, a Pré Qualificação de Materiais e Equipamentos, visando garantir a aquisição de materiais e equipamentos com a qualidade e segurança necessárias aos serviços públicos de saneamento de competência da referida autarquia.

**Capítulo I
DO Glossário de Expressões Técnicas**

Art.2º - Para fins deste Regulamento, considera-se:

I - Pré Qualificação de Materiais e Equipamentos, o processo através do qual a SAAE efetua avaliação técnica do material ou equipamento e a capacidade do fabricante em produzi-lo de acordo com as normas pertinentes ou especificações técnicas da SAAE;

II - Fabricante, o fornecedor que desenvolve atividades de criação, transformação, produção e/ou montagem, a partir de insumos básicos ou semielaborados, produzindo um material ou equipamento, podendo fornecer, direta ou indiretamente, através de Revendedor ou Distribuidor autorizado;

III - Revendedor ou Distribuidor, o fornecedor devidamente credenciado para comercializar materiais ou equipamentos produzidos por fabricante qualificado;

IV - Material ou Equipamento Qualificável, aquele de aplicação nos sistemas, a critério da SAAE, cuja falha ou falta possa influir no desempenho operacional, comprometer a qualidade do produto final ou colocar em risco a segurança das pessoas, instalações ou meio ambiente. Sua fabricação ocorre segundo normas elaboradas por entidade de reconhecida competência técnica, de acordo com as normas abaixo:

- a)** legislação vigente;
- b)** Normas Técnicas Brasileiras - NBR;
- c)** Normas Técnicas Internacionais;
- d)** Normas Técnicas da SAAE - NT; ou
- e)** Especificações Técnicas da SAAE - ET.

V - Classificação do Material ou Equipamento, o grau de qualificação que indica a necessidade e seu nível de exigência de qualidade e especificação sendo definidas, para efeito deste regulamento, como Classe “A”, “B” ou “C” e cujas definições estão descritas a seguir:

- a)** Classe “A”, aquele que requer qualificação e deve ser submetido à Inspeção Técnica em fábrica, quando fornecido à SAAE de forma direta ou indireta, através de contratadas, tendo como referência ensaios normativos e especificações técnicas;
- b)** Classe “B”, aquele que requer qualificação e deve ser submetido à inspeção técnica visual, qualitativa e quantitativa quando do seu recebimento;
- c)** Classe “C”, aquele não sujeito à qualificação e seu recebimento é precedido de exame visual e simples conferência.

VI - Atestado de Capacidade Técnica, documento emitido pela SAAE, mediante criteriosa avaliação dos materiais, equipamentos, instalações produtivas, processos, rastreabilidade e capacidade de produção e atribuído a empresa de reconhecida capacidade para produzir os materiais ou equipamentos constantes neste documento, cuja avaliação considerou as normas ou especificações técnicas pertinentes, doravante designado ACT.

Parágrafo único. A SAAE divulgará através de seu site na internet a lista de materiais e equipamentos qualificáveis, com a respectiva classificação, e a manterá permanentemente atualizada.

**Capítulo II
DOS Procedimentos de Pré-Qualificação**

**Seção I
Da Abertura do Processo**

Art.3º A abertura do processo se inicia pela apresentação do pedido de pré-qualificação dirigido pela empresa interessada à SAAE.

Art.4º Para apresentação do pedido de pré-qualificação, a empresa



Atos do Poder Executivo

solicitante deverá apresentar:

I - requerimento de pré-qualificação, fornecido pela SAAE, onde constará o “Termo de Aceitação do Regulamento Interno de Pré-Qualificação de Materiais e Equipamentos”;

II - cópia do contrato social e sua última alteração; e

III - procuração, se for o caso.

§ 1º Se a empresa solicitante for fabricante de material ou equipamento, deverá apresentar também:

I - declaração que a empresa, bem como seus fornecedores não utilizam trabalho infantil em toda sua cadeia produtiva;

II - declaração que a empresa utiliza, na fabricação de seus produtos, toda matéria prima e insumos de acordo com a legislação pertinente e

III - declaração que a empresa possui licenciamento ambiental de funcionamento.

§ 2º Se a empresa solicitante for revendedor ou distribuidor, deverá apresentar também o ACT do(s) respectivo(s) Fabricante(s) Qualificado(s).

Seção II Da Visita Técnica

Art. 5º A visita técnica será realizada por inspetor indicado pela SAAE.

Art. 6º A visita técnica será precedida de um plano de trabalho detalhado, pré-agendado com a devida antecedência e com cronograma, os quais serão encaminhados à empresa para anuência.

Seção III Dos Critérios de Análise

Art. 7º Os critérios gerais a serem analisados durante a visita técnica serão:

I - recursos humanos, competência, treinamento e conscientização;

II - controle de qualidade;

III - registros;

IV - interação com a comunidade local;

V - capacidade produtiva;

VI - expedição e logística de transporte;

VII - infraestrutura necessária para alcançar a conformidade com os requisitos do produto, incluindo normas de segurança;

VIII - equipamentos;

IX - laboratórios utilizados;

X - rastreabilidade;

XI - relatórios de ensaios;

XII - capacidade de atendimento a requisitos do cliente;

XIII - certificações;

XIV - planejamento, métodos e procedimentos;

XV - controle de amostras;

XVI - atendimento a requisitos contratuais e regulamentares aplicáveis ao material ou equipamento;

XVII - gestão de resíduos e reciclagem.

Parágrafo único. Os critérios de análise citados nos incisos de I a VI possuem caráter estritamente administrativo, os incisos VII a XIII possuem caráter estritamente tecnológico e os incisos XIV a XVII possuem caráter administrativo e tecnológico.

Art. 8º Para a qualificação de revendedor ou distribuidor, além daqueles previstos no art. 7º, no que couber, será condicionada a avaliação dos quesitos abaixo:

I - gestão administrativa de documentos;

II - organização da área dedicada à estocagem e movimentação de produtos;

III - instalações para ensaios em produtos excepcionalmente não inspecionados no fabricante;

IV - instalações para inspeção de produtos, estocagem e segregação em caso de não conformidade.

Seção IV Dos Ensaios Laboratoriais

Art. 9º No caso de produtos químicos, o material será encaminhado e amostrado em laboratório indicado pela SAAE para ensaios físico-químicos.

Art. 10 A empresa poderá utilizar-se de laboratório próprio, aprovado pela SAAE, desde que os instrumentos de medição estejam devidamente aferidos e calibrados em laboratório pertencente à Rede Brasileira de Laboratórios Credenciados - Inmetro, ou de outros laboratórios credenciados e reconhecidos internacionalmente, podendo o técnico responsável da SAAE acompanhar ou não os ensaios.

Seção V Da Emissão do Atestado de Capacidade Técnica - ACT

Art. 11 Será emitido o ACT para a empresa que obtiver o parecer favorável à pré-qualificação de seus produtos, tornando-a pré-qualificada a participar de processos licitatórios promovidos pela SAAE para o seu segmento e/ou produto.

Art. 12 Para a empresa que obtiver parecer desfavorável à pré-qualificação de seus produtos será formalizado um comunicado dando o prazo de 30 dias para sua manifestação pela retomada ou não do processo.

Parágrafo único. Em caso de sua retomada será estipulado, de comum acordo com a SAAE, um prazo para as adequações necessárias e nova avaliação, ao passo que no caso de desistência, a SAAE comunicará a empresa do arquivamento do processo.

Capítulo III



Atos do Poder Executivo

Das Obrigações e Responsabilidades da Empresa Solicitante

Art. 13 A empresa deverá fornecer as informações e documentos técnicos requeridos para instrução do processo, dentro do prazo concedido, sob pena de arquivamento do pedido.

Art. 14 A empresa deverá definir seu responsável técnico pela condução no processo de qualificação ou de eventual auditoria de manutenção e revalidação do atestado.

Art. 15 A empresa deverá permitir o livre acesso às suas instalações durante a realização da visita técnica ou de eventual auditoria de manutenção e revalidação do atestado.

Art. 16 A empresa deverá custear previamente todas as despesas decorrentes do processo de qualificação, envolvendo ensaios, transportes, hospedagem, passagens aéreas, taxas, seguros de viagem e alimentação.

Art. 17 A empresa deverá manter a validade de certificados de todos os ensaios que requerem renovação periódica, exigidos em normas técnicas, ou no mínimo a cada ano transcorrido de sua qualificação, podendo a SAAE, a qualquer tempo, solicitar vistas dos mesmos.

Art. 18 A empresa deverá disponibilizar lotes de produtos perfeitamente identificados, que serão submetidos a Inspeção Técnica pela SAAE, conforme Especificações Técnicas da SAAE e/ou de Normas Brasileiras.

Capítulo IV Do Prazo de Validade

Art. 19 O prazo de validade do ACT é estipulado pela SAAE sendo o mínimo de 6 meses e o máximo de 1 ano, renovável, mantidas as condições do processo de qualificação e o histórico favorável de fornecimento efetuado.

Art. 20 Para ACT de revendedor ou distribuidor, o prazo é vinculado ao dos respectivos outorgantes fabricantes.

Capítulo V Das Obrigações da Empresa Requerente

Art. 21 São obrigações da empresa requerente:

I - instruir seu revendedor ou distribuidor com relação aos procedimentos da SAAE, para fornecimento de produtos qualificados;

II - comunicar por escrito a SAAE sempre que ocorrer alteração de matéria prima, do processo de fabricação ou mudanças que possam alterar o produto qualificado;

III - não liberar produto qualificado para entrega à SAAE sem que o mesmo tenha sido submetido à Inspeção Técnica pela mesma, na fábrica, para os materiais e equipamentos classe "A";

IV - submeter-se, a critério da SAAE, à visita de auditoria de manutenção ou revalidação do atestado.

Capítulo VI Da Auditoria de Manutenção ou Revalidação

Art. 22 A SAAE poderá, às suas expensas e a qualquer tempo, efetuar visita de auditoria de manutenção ou revalidação às instalações de qualquer de seus fornecedores qualificados, oportunidade em que será avaliada a manutenção da sua qualificação.

Capítulo VII Das Condições para Renovação do ACT

Art. 23 A empresa deverá apresentar índice aceitável de não conformidades consideradas de baixo risco, em inspeções realizadas em seus produtos, conforme estabelecido na NBR 5425/89 - Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação de qualidade.

Art. 24 A empresa deverá cumprir rigorosamente os prazos, quantidades e qualidade na entrega de produtos à SAAE.

Art. 25 A empresa deverá ter bom relacionamento com os Inspetores da SAAE durante as inspeções técnicas e no acatamento de suas recomendações, promovendo eventuais adequações.

Art. 26 A empresa fabricante, revendedor ou distribuidor deverá controlar o vencimento do ACT, não cabendo a SAAE efetuar este controle.

Art. 27 Para fabricante, a renovação é efetuada mediante o envio à SAAE de requerimento em papel timbrado assinada por representante legal da empresa.

Art. 28 Para revendedor ou distribuidor, a renovação é efetuada mediante o envio à SAAE de requerimento em papel timbrado, acompanhada da declaração de representante ou distribuidor do respectivo fabricante, ambas assinadas por representante legal da empresa.

Capítulo VIII Da Perda da Pré-Qualificação

Art. 29 A empresa que incorrer em qualquer das situações descritas abaixo poderá, uma vez concedido o direito de sua defesa pela SAAE, a ser exercido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, ser advertida, suspensa ou ter seus produtos desqualificados, podendo levar à perda de seu ACT, dependendo da gravidade da infração.

Art. 30 Serão motivos para desqualificação, dentre outros:

I - omitir informações concernentes à mudança de matéria prima ou do processo de fabricação que alterem a qualidade do produto;

II - omitir ou adulterar validade de ensaios solicitados pelo Inspetor durante a realização de inspeção técnica, auditoria de manutenção ou revalidação;

III - despachar ou receber produtos constantes de seu ACT sem identificação de inspeção técnica pelo Inspetor da SAAE;

IV - fornecer material constante de seu ACT sem ser inspecionado em fábrica, para classe "A", salvo autorização prévia da SAAE;
V - apresentar elevados índices de não conformidades em produtos constantes de seu ACT, constatados em inspeção ou na utilização, conforme estabelecido na NBR 5425/89 - Guia para inspeção por amostragem no controle e certificação de qualidade;

VI - apresentar falhas recorrentes de ordem técnica, administrativa ou de logística que prejudiquem a inspeção pela SAAE ou em sua entrega;

VII - fornecer produto que apresente defeito, mesmo que liberado em inspeção técnica pela SAAE.

Art.31 A suspensão será aplicada nos seguintes casos, dentre outros:



Atos do Poder Executivo

SECRETÁRIO DE GOVERNO

I - disponibilizar produtos não constantes do seu ACT para inspeção técnica;

II - descumprir ou impedir o cumprimento de qualquer item dos Capítulos V, VI e VII.

Art. 32 Toda ação do fornecedor que ensejar penalidade, será comunicada por carta pela SAAE.

Art. 33 Em caso de advertência de ordem técnica, o mesmo deverá protocolar na SAAE plano de ação e prazo para as correções necessárias.

Capítulo IX Das Disposições Finais

Art. 34 Em quaisquer circunstâncias, o fabricante deve ter pleno conhecimento de todos os requisitos inerentes aos materiais ou equipamentos a qualificar, previstos neste Decreto.

Art. 35 A SAAE se isenta de qualquer responsabilidade no caso de ações de qualquer natureza, inclusive em razão de transgressões de direitos de patente ou registro de marca.

Art. 36 A qualificação do material ou equipamento é vinculada exclusivamente à planta examinada e aprovada.

Art. 37 Em caso de desqualificação ou suspensão de um ou mais produtos de seu ACT, a empresa poderá requerer nova qualificação, após as correções necessárias.

Art. 38 Todos os custos incidentes no processo de qualificação serão suportados previamente pela empresa interessada, inclusive as diárias e deslocamento dos inspetores da SAAE responsáveis pela inspeção, assim como os custos para desenvolvimento de protótipos.

Art. 39 A SAAE poderá delegar a terceiro, mediante comprovação técnica e celebração de contrato específico, a realização de pré-qualificação e inspeção de fornecedores, revendedores e distribuidores de materiais e equipamentos, considerando o volume, a especificidade, a variedade, o valor e a economia dos materiais e equipamentos, a celeridade no processo de qualificação.

Parágrafo único. A SAAE poderá aceitar ACT's emitidos por outras entidades, desde que, a seu critério, o material ou equipamento tiver sido submetido a processo de pré-qualificação de rigor igual ou superior ao estabelecido neste Decreto.

Art. 40 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "FÓRUM DA CIDADANIA", 03 de março de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Fabiane Cabral da Costa Santiago
SUPERINTENDENTE DA SAAE - SANEAMENTO
AMBIENTAL DE ATIBAIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte

Memorando nº 35.571/2022

D E C R E T O N° 10.291
de 03 de março de 2023

Altera o Anexo Único do Decreto nº 10.040, de 28 de julho de 2022, que elucida dispositivos da Lei nº 4.328, de 21 de julho de 2015, que institui a Área de Proteção Ambiental - APA do Rio Atibaia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município, e

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto 10.040, de 28 de julho de 2022, que passa a vigorar com a redação prevista no Anexo Único deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA "FÓRUM DA CIDADANIA", 03 de setembro de 2023.

Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Daniel Borghi Filho
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Publicada e Arquivada na Secretaria de Governo, na data supra.

André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO

ANEXO ÚNICO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 01
de 28 de julho de 2022

O **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**, usando das atribuições legais e considerando o disposto na Lei nº 4.328, de 21 de julho de 2015, que institui a Área de Proteção Ambiental - APA do Rio Atibaia, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Instrução Normativa nº 01/2022 que tem por objetivo elucidar alguns dispositivos da Lei nº 4.328, de 21 de julho de 2015, que institui a Área de Proteção Ambiental - APA do Rio Atibaia, e dá outras providências.

Art. 2º Para atendimento ao artigo 2º, inciso II, da Lei nº 4.328, de 21 de julho de 2015, a área de espraiamento e as vazões de maior cheia serão determinadas através de apresentação de estudo hidrológico pelo requerente ao órgão licenciador, assim como para implantação



Atos do Poder Executivo

de empreendimentos, conforme consta nos Anexos IV e V.

Art. 3º Para aplicação do artigo 10, § 1º, da Lei nº 4.328, de 21 de julho de 2015, o requerente deverá apresentar matrícula-mãe do imóvel contendo a data, e a aprovação dos parcelamentos de solo pela Prefeitura da Estância de Atibaia que deve ser anterior à promulgação da lei que criou a APA do Rio Atibaia, em 19 de dezembro de 2008.

Art. 4º Sendo possível o uso do solo dentro da APA do Rio Atibaia, para efeito de aprovação de possíveis projetos de construção, poderá o requerente utilizar as áreas já projetadas/impermeabilizadas no interior da APA equivalentes às edificações já existentes (aprovadas e/ou tributadas), exceto as áreas situadas em Área de Preservação Permanente - APP que poderão ser transferidas como potencial construtivo em área fora de APP, mediante parecer favorável do Conselho Consultivo da Unidade de Conservação.

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Daniel Borghi Filho
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Memorando nº 10.513/2023

D E C R E T O N° 10.292
de 03 de março de 2023

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 5.129.200,00** (cinco milhões, cento e vinte e nove mil e duzentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor **R\$ 5.129.200,00** (cinco milhões, cento e vinte e nove mil e duzentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055 - CENTRO POP

116 - 12.201.08.244.0022.2.055.339039.05.5000000.....R\$ 26.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2087 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

227 - 17.101.23.691.0040.2.087.339030.01.1100000.....R\$ 11.005,00

961 - 17.101.23.691.0040.2.087.339035.01.1100000.....R\$ 30.995,00

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2100 - TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL

286 - 18.200.12.361.0043.2.100.339039.01.2200000..R\$ 3.970.000,00

20 SECRETARIA DE GOVERNO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE GOVERNO

2130 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

952 - 20.101.04.122.0056.2.130.339033.01.1100000....R\$ 10.000,00

21 SECRETARIA DE SERVIÇOS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SERVIÇOS

2280 - PARCERIAS DE PAVIMENTAÇÃO

966 - 21.101.15.451.0057.2.280.339030.01.1000347....R\$ 536.000,00

967 - 21.101.15.451.0057.2.280.339039.01.1000347....R\$ 368.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1016 - ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DA ATENÇÃO DE SAÚDE

515 - 24.400.10.301.0061.1.016.449052.01.3100000....R\$ 130.000,00

2154 - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSOCIAL - CAPS, AD/I

883 - 24.400.10.302.0064.2.154.449052.01.3100000.....R\$ 23.000,00

969 - 24.400.10.302.0064.2.154.339030.01.3100000.....R\$ 21.000,00

2269 - REDE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE

970 - 24.400.10.302.0064.2.269.339040.01.3100000.....R\$ 3.200,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

11 CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

001 GABINETE E ASSESSORIAS

2004 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

08 - 11.001.04.122.0004.2.004.339039.01.1100000.....R\$ 10.000,00

12 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

201 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2055 - CENTRO POP

114 - 12.201.08.244.0022.2.055.319011.05.5000000.....R\$ 26.000,00

17 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

2015 - PROFISSIONALIZAÇÃO

220 - 17.101.11.334.0040.2.015.335039.01.1100000.....R\$ 42.000,00

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2137 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE

564 - 24.400.10.301.0097.2.137.339039.01.3100000....R\$ 177.200,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2165 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

643 - 25.101.06.181.0066.2.165.319011.01.1100000..R\$ 3.970.000,00

27 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE OBRAS PÚBLICAS

1058 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS

698 - 27.101.15.451.0009.1.058.449051.01.1000347...R\$ 904.000,00



Atos do Poder Executivo

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de março de 2023.

**- Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**- Kellen Maria Sartori -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Marcelo Martiniano Bernardes -
CHEFE DE GABINETE**

**- Magali Pereira Gonçalves Costato Basile -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**- Waldemar Gonçalves Neto -
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO EM SUBSTITUIÇÃO**

**- Eliane Doratiotto Endsfeldz -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

**- Ricardo Henrique Freire Vieira -
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS INTERINAMENTE**

**- Grazielle Cristina dos Santos Bertolini -
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINAMENTE**

**- Daniel Carreiro de Teves -
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº10.510/2023

**D E C R E T O N° 10.293
de 03 de março de 2023**

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 548.013,32** (quinhentos e quarenta e oito mil, treze reais e trinta e dois centavos).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 548.013,32** (quinhentos e quarenta e oito mil, treze reais e trinta e dois centavos), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

18 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

200 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

2096 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO

FUNDAMENTAL

948 - 18.200.12.361.0043.2.096.449051.01.1000420...R\$ 254.483,15

2101 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO ENSINO DE CRECHE

949 - 18.200.12.365.0044.2.101.449051.01.1000420.....R\$ 47.719,54

2105 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE ENSINO DA PRÉ ESCOLA

968 - 18.200.12.365.0045.2.105.449051.01.1000420...R\$ 245.810,63

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recurso proveniente do Excesso de Arrecadação da seguinte rubrica de receita. 1922.99.01.002 - Reembolso FNDE - Creche do Tanque
.....R\$ 548.013,32

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de março de 2023.

**-Emil Ono -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**-Kellen Maria Sartori -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**- Eliane Doratiotto Endsfeldz -
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**- André Picoli Agatte -
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº10.508/2023

**D E C R E T O N° 10.294
de 03 de março de 2023**



Atos do Poder Executivo

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de **R\$ 5.757.500,00** (cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais).

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizados pela Lei nº 4.858 de 28 de julho de 2022, em seu artigo 10, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Divisão de Controladoria da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia o valor de **R\$ 5.757.500,00** (cinco milhões, setecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

24 SECRETARIA DE SAÚDE

400 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2153 - TRANSPORTE SANITÁRIO

920 - 24.400.10.301.0097.2.153.339030.92.3010396....R\$ 80.000,00

2137 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

SECRETARIA DE SAÚDE

963 - 24.400.10.301.0097.2.137.339039.92.3010396..R\$ 1.057.500,00

25 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

101 SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA

2165 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

964 - 25.101.06.181.0066.2.165.319011.91.1100000..R\$ 3.970.000,00

30 SECRETARIA DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

700 FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

2189 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO TRÂNSITO

965 - 30.700.26.782.0082.2.189.339030.93.4000000...R\$ 650.000,00

Art. 2º O valor do presente crédito será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro do Exercício de 2022, conforme segue:

Recursos Próprios.....R\$ 3.970.000,00

Fundo Estadual de Saúde - Emenda 3010396.....R\$ 1.137.500,00

Fundo de Assistência ao Trânsito (FATRAN) R\$ 650.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de março de 2023.

- **Emil Ono** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- **Kellen Maria Sartori** -
SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

- **Grazielle Cristina dos Santos Bertolini** -
SECRETÁRIA DE SAÚDE

- **André Picoli Agatte** -
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INTERINAMENTE

- **Ricardo Henrique Freire Vieira** -
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE E PLANEJAMENTO
URBANO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- **André Picoli Agatte** -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Memorando nº 58.300/2022

D E C R E T O N° 10.295
de 03 de março de 2023

Altera o artigo 1º do Decreto nº 10.208, de 20 de dezembro de 2022, que nomeia, os Membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para a gestão 2022/2024.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea b do inciso II do artigo 1º do Decreto nº10.208 de 20 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
I -
(...)
II -
a).....
b) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
1- Rosa Helena Nunes da Silva, titular;
2- Simone Cristina Miranda, suplente;
(...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA “FÓRUM DA CIDADANIA”,03 de março de 2023.

- **Emil Ono** -
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

- **Magali Pereira Gonçalves Costato Basile** -
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- **André Picoli Agatte** -
SECRETÁRIO DE GOVERNO



Atos do Poder Executivo

Memorando nº 16.977/2021

D E C R E T O N° 10.296 de 03 de março de 2023

Altera o Decreto nº 9.899, de 18 de março de 2022, que adota medidas, temporárias e emergenciais, no âmbito da Administração Municipal, visando a contenção da disseminação da COVID-19 no município.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 73 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o artigo 3º do Decreto nº 9.899, de 18 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 3º** Permanece a obrigatoriedade do uso de máscaras, cobrindo o nariz e a boca em locais destinados à prestação de serviços de saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de março de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

**Grazielle Cristina dos Santos Bertolini
SECRETÁRIA DE SAÚDE**

**André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA INTERINO**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO**

Memorando nº10.462/2023

D E C R E T O N° 10.297 de 03 de março de 2023

Altera o Decreto nº 8.408, de 21 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a autorização de uso de próprios municipais que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso IX e alterado o caput do artigo 1º do Decreto nº 8.408, de 21 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Obedecerão às disposições constantes deste Decreto, e estarão sujeitos ao critério de conveniência e oportunidade por parte da autoridade administrativa competente, os pedidos para autorização de uso para realizar atividades ou eventos nos próprios municipais da Prefeitura da Estância de Atibaia, especialmente nos seguintes locais:”

I-.....

(...)

“IX- Parque do Balneário.”

Art. 2º Fica alterado o caput do artigo 2º do Decreto nº 8.408, de 21 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** Os pedidos, a que se refere o artigo 1º deste Decreto, deverão ser protocolados pela plataforma digital do programa Atibaia Sem Papel, instruídos com:”

I-.....

(...)

II-.....

(...)

III-.....

(...)

Art. 3º Fica altera o artigo 5º do Decreto nº 8.408, de 21 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 5º** Compete aos Secretários, aos quais os próprios municipais estiverem vinculados, a expedição da autorização de uso e a fiscalização do cumprimento das obrigações impostas aos autorizatários.”

Art. 4º Fica acrescentado o parágrafo único e alterado o inciso IV do artigo 9º do Decreto nº 8.408, de 21 de dezembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º

(...)

“**IV -** respeitar e fazer respeitar o disposto na Lei Complementar nº 808, de 06 de agosto de 2019 e os princípios alusivos aos bons costumes, à ordem pública, aos direitos do consumidor, de organização de reuniões, bem como à proibição de discriminações raciais, religiosas, gêneros, etárias e outras vedações previstas em legislação própria;”

(...)

X-.....

Parágrafo único. O autorizatário responde civil, penal e administrativamente pelo descumprimento das obrigações previstas nos incisos deste artigo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, “FÓRUM DA CIDADANIA”, 03 de março de 2023.

**Emil Ono
PREFEITO DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

**André Picoli Agatte
SECRETÁRIO DE GOVERNO**



Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Período de 22/02/2023 a 03/03/2023

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA SANITÁRIA – LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – SISTEMA INTEGRADO DE LICENCIAMENTO EXERCÍCIO DE 2023: DEFERIDOS

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
10018/2023	10018/2023	Pereira e Pereira Atividades Esp. Ltda	27.677.196/0001-00	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
8657/2023	8657/2023	Pizzaria California Atibaia Ltda	41.663.622/0001-87	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
11211/2023	11211/2023	Comercial Savanini & Silva Ltda	30.578.621/0001-18	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
10729/2023	10729/2023	Pedra Grande Conveniência	33.561.720/0001-85	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em loja de conveniência	Alimentos
E20230003344	E20230003344	Nasa Trainning Academia de Alta Performance Ltda	30.445.646/0001-89	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20230003345	E20230003345	Gordo & Castro Restaurante e Pizzaria Ltda	49.248.978/0001-66	4711-3/02	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados	Alimentos
E20230003347	E20230003347	Gordo & Castro Restaurante e Pizzaria Ltda	49.248.978/0001-66	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20230003348	E20230003348	Gordo & Castro Restaurante e Pizzaria Ltda	49.248.978/0001-66	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20230003358	E20230003358	Uffa Te Salvei Comercio de Bebidas Caetetuba Ltda	37.590.105/0001-58	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20230003359	E20230003359	Uffa Te Salvei Comercio de Bebidas Caetetuba Ltda	37.590.105/0001-58	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20230003360	E20230003360	Uffa Te Salvei Comercio de Bebidas Caetetuba Ltda	37.590.105/0001-58	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
E20230003365	E20230003365	Tavares & Rubião Apoio Administrativo Ltda	49.517.957/0001-07	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	Alimentos
E20230003371	E20230003371	Pousada Recanto dos Lagos Ltda	26.510.342/0001-45	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
E20230003374	E20230003374	Sítio São Benedito Rest. Bufet, e Eventos Ltda	09.200.016/0001-12	5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê	Alimentos
E20230003375	E20230003375	Sítio São Benedito Rest. Bufet, e Eventos Ltda	09.200.016/0001-12	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20230003382	E20230003382	Natalia de Jesus	49.572.106/0001-59	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
		Evangelista			e similares	
E20230003389	E20230003389	Joseilton João de Souza	36.155.313/0001-66	5611-2/05	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, com entretenimento	Alimentos
E20230003393	E20230003393	Joseilton João de Souza	36.155.313/0001-66	4724-5/00	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros	Alimentos
E20230003395	E20230003395	Joseilton João de Souza	36.155.313/0001-66	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20230003396	E20230003396	Joseilton João de Souza	36.155.313/0001-66	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20230003397	E20230003397	Joseilton João de Souza	36.155.313/0001-66	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20230003401	E20230003401	JMS & RMA Bar Ltda	49.231.273/0001-36	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20230003411	E20230003411	João Paulo Nunes Moreira	21.943.391/0001-58	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20230003412	E20230003412	João Paulo Nunes Moreira	21.943.391/0001-58	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20230003414	E20230003414	Mayra Zins Restaurante Ltda	49.623.840/0001-08	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20230003415	E20230003415	Mayra Zins Restaurante Ltda	49.623.840/0001-08	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20230003428	E20230003428	Casa de Carnes São Paulo Ltda	49.490.462/0001-23	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougue	Alimentos
E20230003431	E20230003431	Casa de Carnes São Paulo Ltda	49.490.462/0001-23	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20230003432	E20230003432	Casa de Carnes São Paulo Ltda	49.490.462/0001-23	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20230003435	E20230003435	Monalisa Souza de Almeida	44.242.678/0001-56	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20230003437	E20230003437	Monalisa Souza de Almeida	44.242.678/0001-56	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20230003438	E20230003438	Monalisa Souza de Almeida	44.242.678/0001-56	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20230003440	E20230003440	Monalisa Souza de Almeida	44.242.678/0001-56	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20230003441	E20230003441	Monalisa Souza de Almeida	44.242.678/0001-56	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20230003446	E20230003446	Sindicato dos Professores e Funcionários Municipais de São Paulo	52.170.735/0008-33	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
E20230003487	E20230003487	Coxinha Sansão Ltda	36.398.751/0001-55	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
					e similares	
E20230003488	E20230003488	Coxinha Sansão Ltda	36.398.751/0001-55	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20230003489	E20230003489	Linara Gomes de Lima	49.502.282/0001-14	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20230003499	E20230003499	D.M.R Silva Comercio de Carnes Ltda	27.136.350/0001-36	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	Alimentos
E20230003501	E20230003501	D.M.R Silva Comercio de Carnes Ltda	27.136.350/0001-36	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20230003518	E20230003518	TH Eventos e Turismo Ltda	10.541.573/0001-86	5510-8/01	Serviços de Hotelaria e Hospedagem com Alimentação	Alimentos
E20230003527	E20230003527	Lets Food Pizzaria Ltda	48.970.232/0001-07	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20230003529	E20230003529	Lets Food Pizzaria Ltda	48.970.232/0001-07	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20230003532	E20230003532	Lets Food Pizzaria Ltda	48.970.232/0001-07	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20230003539	E20230003539	F Clermann Industria e Comercio de Laticinios Ltda	34.712.629/0001-86	4721-1/03	Comércio varejista de laticínios e frios	Alimentos
E20230003540	E20230003540	F Clermann Industria e Comercio de Laticinios Ltda	34.712.629/0001-86	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20230003544	E20230003544	Restaurante Ego Ltda	02.833.059/0001-96	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20230003545	E20230003545	Restaurante Ego Ltda	02.833.059/0001-96	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20230003559	E20230003559	Bistrô do Leo Ltda	49.605.960/0001-74	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20230003560	E20230003560	Bistrô do Leo Ltda	49.605.960/0001-74	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20230003561	E20230003561	Bistrô do Leo Ltda	49.605.960/0001-74	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20230003570	E20230003570	Sidney José Oliveira Silva	48.792.666/0001-56	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20230003573	E20230003573	Sidney José Oliveira Silva	48.792.666/0001-56	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20230003574	E20230003574	Sidney José Oliveira Silva	48.792.666/0001-56	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20230003576	E20230003576	Che Brasa Espetaria Ltda	49.444.927/0001-00	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20230003627	E20230003627	Supermercado da Praça	25.356.517/0001-49	4724-5/00	Comércio varejista de	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
		de Atibaia Ltda			hortifrutigranjeiros	
E20230003640	E20230003640	Antonia Aurisnete de Souza Vieira Ltda	37.117.659/0001-32	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns	Alimentos
E20230003641	E20230003641	Antonia Aurisnete de Souza Vieira Ltda	37.117.659/0001-32	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20230003648	E20230003648	Elisete Fernanda Rossi	49.620.977/0001-09	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20230003649	E20230003649	Elisete Fernanda Rossi	04.962.977/0001-09	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20230003650	E20230003650	Elisete Fernanda Rossi	04.962.977/0001-09	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20230003677	E20230003677	Joana Gomes Correia	39.251.734/0001-89	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20230003678	E20230003678	Casa de Chá Atibaia Com. de Produtos Naturais Ltda	49.667.849/0001-02	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20230003679	E20230003679	Antonio Hernandes da Costa	32.178.783/0001-94	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
E20230003680	E20230003680	Antonio Hernandes da Costa	32.178.783/0001-94	5620-1/04	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar	Alimentos
E20230003681	E20230003681	Antonio Hernandes da Costa	32.178.783/0001-94	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20230003696	E20230003696	Larissa Martinez Maziero Savazzoni	43.968.010/0001-28	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20230003748	E20230003748	Oxente Comercio de Alimentos Ltda	47.408.514/0001-44	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20230003750	E20230003750	Agromais Com. Imp. Exp. Ltda	26.164.469/0001-50	4721-1/04	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes	Alimentos
E20230003751	E20230003751	Agromais Com. Imp. Exp. Ltda	26.164.469/0001-50	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	Alimentos
E20230003757	E20230003757	Mad Pizza Ltda	30.937.705/0001-09	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20230003764	E20230003764	Restaurante & Bar Zandonà & Couto Ltda	49.290.803/0001-17	5611-2/01	Restaurantes e similares	Alimentos
E20230003765	E20230003765	Restaurante & Bar Zandonà & Couto Ltda	49.290.803/0001-17	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas	Alimentos
E20230003768	E20230003768	Restaurante & Bar Zandonà & Couto Ltda	49.290.803/0001-17	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20230003774	E20230003774	Edson Pintucci Lanchonete Ltda	49.678.844/0001-85	5611-2/03	Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares	Alimentos
E20230003775	E20230003775	Edson Pintucci	49.678.844/0001-85	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
		Lanchonete Ltda			especializados em servir bebidas, sem entretenimento	
E20230003780	E20230003780	Antonia Cleidimar Sousa Pereira	42.516.079/0001-58	5611-2/04	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretenimento	Alimentos
9753/2023	9753/2023	Maria Cristina Carvalho da Cunha	272.377.288-81	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
8459/2023	8459/2023	Alexandre de Souza Araujo	287.973.118-63	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
12233/2023	12233/2023	Cristiano Zago	171.325.108-60	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
12215/2023	12215/2023	Zeferino Zago	068.721.008-93	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
12222/2023	12222/2023	Valentim de Oliveira Zago	068.678.958-08	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
12192/2023	12192/2023	Regina de Lourdes Zago	126.043.078-20	5612-1/00	Serviços ambulantes de alimentação	Ambulante
2014/2008	M 8282/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Ana Nery-Farma	45.279.635/0001-08	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
41792/2016	11524/2023	Oliver Farmácia de Manipulação e Drogaria Ltda	26.564.392/0001-05	4771-7/01	Comércio varejista de produtos farmacêuticos sem manipulação de fórmulas	Farmácia
41792/2016	11522/2023	Oliver Farmácia de Manipulação e Drogaria Ltda	26.564.392/0001-05	4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	Farmácia
19041/2017	47139/2022	Polar Empresa de Saneamento Ambiental Ltda	09.668.752/0001-93	8122-2/00	Controle de pragas urbanas	Farmácia
969/1998	25560/2022	Centro Radiologico Atibaia Ltda	54.956.313/0001-47	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
15321/2021	14287/2022	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0001-55	8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia	Medicina
2564/1999	10030/2022	Hospital Novo Atibaia S/A	52.956.901/0006-60	8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	Medicina
6926/2019	4876/2023	Clínica Dr. João Quirici Ltda	23.910.878/0001-60	8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	Medicina
E20230003423	E20230003423	Aline Mantovani Machado Silva	49.373.414/0001-55	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de ótica	Medicina
62137/2022	62137/2022	Garcia, Costa e Polimeno Análises Clínicas Ltda	05.108.589/0006-74	8640-2/02	Laboratórios clínicos	Medicina
3250/2008	M 8281/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia -Imperial - USF Ana Nery Posto	45.279.635/0001-08	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
E20230003647	E20230003647	Missão Evangélica Rohi M Kadesh	03.440.315/0001-48	8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	Medicina
1035/1999	12203/2023	Wilma Hideko Shiraishi	563.670.826-20	8650-0/04	Atividades de fisioterapia	Medicina
12338/2016	8342/2023	Daniel Taques Bitencourt Ortiz	131.925.358-06	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina
E20230003823	E20230003823	Julien Serviços Médicos Ltda	49.725.097/0001-99	8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	Medicina

Atos da Vigilância Sanitária

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
24774/2020	33204/2022	Malca Viana de Freitas	418.415.816-15	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
4342/2008	M 8284/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - USF Ana Nery - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
6756/2022	12214/2023	Formula da Saúde Odontologia e Serviços Administrativos Ltda	14.594.468/0001-65	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
5701/2003	9862/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia-Boa Vista-USF Carmelina Silveira Cintra - Odonto	45.279.635/0001-08	8630-5/04	Atividade odontológica	Odontologia
51667/2022	51667/2022	Centro Estético Schmitz Pereira Ltda	47.701.146/0001-28	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20230003316	E20230003316	Maria Leide Caldeira Duraes Machado Salão de Cabeleireiro	48.812.805/0001-66	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20230003318	E20230003318	Maria Leide Caldeira Duraes Machado Salão de Cabeleireiro	48.812.805/0001-66	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
11760/2023	11760/2023	Debora Poltronieri de Abreu	275.286.688-77	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20230003464	E20230003464	Beauty Silabel Ltda	49.523.782/0001-32	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20230003484	E20230003484	KG Garradore Serviços de Beleza	11.914.034/0001-08	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20230003485	E20230003485	KG Garradore Serviços de Beleza	11.914.034/0001-08	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20230003492	E20230003492	Rosana Mouraria Damasceno de Lima	22.292.496/0001-57	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20230003493	E20230003493	Rosana Mouraria Damasceno de Lima	22.292.496/0001-57	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20230003494	E20230003494	Jhonatan Mike da Silva	45.862.825/0001-53	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20230003512	E20230003512	Rosivania Ferreira de Melo	49.153.803/0001-75	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20230003523	E20230003523	Jéssica Liberato de Santana	36.633.663/0001-90	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20230003562	E20230003562	Pamela Keiko Silva Yaga	26.215.124/0001-88	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
8613/2011	12190/2023	Marcelo Hideo Shiraishi	961.879.726-00	8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	Prestador de Serviços
E20230003637	E20230003637	Gabriela Kikuti	49.478.850/0001-99	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20230003638	E20230003638	Shirley Martins de Souza	12.093.698/0001-16	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
E20230003644	E20230003644	Bless Fios Ltda	27.191.463/0001-34	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20230003693	E20230003693	Divas Studio de Beleza Ltda	49.183.485/0001-95	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20230003792	E20230003792	Studio Denise Azevedo Ltda	14.001.744/0001-35	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia	Prestador de Serviços
E20230003793	E20230003793	Studio Denise Azevedo Ltda	14.001.744/0001-35	9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	Prestador de Serviços
10561/2023	10561/2023	DA & FD Clinica de	49.007.372/0001-39	9602-5/02	Atividades de estética e outros	Prestador de

Atos da Vigilância Sanitária

Proc.	Prot.	Razão Social	CNPJ	CNAE	Atividade	Área
		Estética e Beleza Ltda			serviços de cuidados com a beleza	Serviços
2684/2008	46495/2022	Hospital Veterinário Atibaia Ltda	09.401.871/0001-91	7500-1/00	Atividades veterinárias	Veterinária
28264/2018	9636/2023	Tanque Materiais Para Construção Ltda	57.419.681/0001-44	3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	Água

Nº LTA	Ano	Protocolo	Razão Social	CNPJ	CNAE
12	2023	63.529/2022	Gladstoneinstitute Servicos Medicos Ltda	48.377.886/0001-13	8630-5/01
13	2023	51.225/2022	Nogueira & Sampaio Soluções Analíticas Ltda	15.592.036/0001-89	7120-1/00
14	2023	3342/23	RCM Cosméticos Ltda	46.643.308/0001-56	4646-0/01
16	2023	61.836/2022	Clínica Sinergia Ltda	48.562.567/0001-88	8711-5/03

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.

Os referidos cadastros e laudos técnicos de avaliação deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais através do sistema Atibaia Sem Papel- Protocolo Digital de documentos no site da Prefeitura de Atibaia www.prefeituradeatibaia.com.br - e as licenças de funcionamento sanitária no [SIVISA CIDADÃO](#), e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
F 573/2023	1714	IC Transportes Ltda	Por efetuar o transporte de 47940 kg de soja em grão em veículo utilizado certificado para transporte de produtos perigosos .	Art.13 da Resolução Antt 5947/21 c/c Art.110 e 122 Inc.XI e XIX da Lei Estadual 10083/98	Alimentos
F 574/2023	1224	Villa Verde Centro de Tratamento Ltda	Quadro insuficiente de recursos humanos(técnicos e auxiliares) que demonstra que trabalham cuidando e administrando medicamentos sem supervisão de enfermagem	Art. 4º incisos I, XI e 7º Inciso I,II item A da Resolução RDC 63/2011 c/c Art. 13 da Lei Federal 7498/86 c/c Art. 93,110 e 122 inciso XIX da Lei Estadual 10083/98	Medicina
F 575/2023	1220	Villa Verde Centro de Tratamento Ltda	Por não cumprir as boas práticas na cozinha	Portaria CVS 05/2013 c/c Resolução RDC 216/2004 c/c Art.122 Inc. XI e XIX da Lei Est. 10083/98 c/c Art. 93 e 110 da Lei Est. 10083/98.	Medicina
F 596/2023	1222	Jhonatan Daniel da Costa	Fazer uso e comercializar pomadas para trançar, modelar ou fixar cabelos	Res- RE 475 de 09/02/2023 c c/c Art. 93, 110 e 122 Inciso XIX da Lei Est. 10083/98	Prestação de Serviço
F 612/2023	1225	Soluções Serviços Terceirizados Eireli	Por receber, armazenar para posterior consumo com características de recongelamento	Port. CVS 5/13 Art 23 c/c Res.RDC 216/04 item 4.7.3 c/c Art. 122 incisos XIII, XIX e XX da Lei Estadual 10083/98	Alimentos
F 613/2023	1715	Transportadora Lopes e Filhos Ltda Epp	Por efetuar o transporte de 50000 kg de soja em grãos, em veículo utilizado certificado para o transporte de produtos perigosos. O produto caracteriza-se como matéria	Art.13 da Resolução Antt 5947/21 c/c Art.110 e 122 Inc.XI e XIX da Lei Estadual 10083/98	Alimentos

Atos da Vigilância Sanitária

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
			prima alimentar. O veículo foi retido pela polícia rodoviária federal.		
F 615/2023	1676	Pepa Transportes Ltda	Por efetuar transporte de 52,340 toneladas de soja em grãos em veículo certificado para transporte de produtos perigosos . O produto caracteriza-se como matéria prima alimentar.	Art.13 da Resolução Antt 5947/21 c/c Art.110 e 122 Inc.XI e XIX da Lei Estadual 10083/98.	Alimentos
F 629/2023	1959	Cristiana Aparecida da Silva	Por não possuir a licença de funcionamento sanitário para atividade desenvolvida	Art. 122 Inciso I da Lei Estadual 10.083/98	Alimentos
F 662/2023	1716	Transpanorama Transportes SA	Por efetuar o transporte de 40220 kg de soja em grãos em veículo certificado para o transporte de produtos perigosos . O produto caracteriza-se como matéria prima alimentar.	Art.13 da Resolução Antt 5947/21 c/c Art.110 e 122 Inc.XI e XIX da Lei Estadual 10083/98.	Alimentos
F 664/2023	1960	Cristiana Aparecida da Silva	Por não possuir a licença de funcionamento sanitária para atividade desenvolvida (serviço ambulante de venda de pastel e marmite)	Art. 122 Inciso I da Lei Estadual 10.083/98	Alimentos
F 300/2023	0420	Mauro Sanches Cherfen	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos; Imóvel sem manutenção com mato.	Art.46 c/c Art.49 Inc. XII c/c Inc. XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 1 Inc.II da Lei Municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.122 Inc.XX da Lei Estadual 10083/98	Ambiental
F 368/2023	0424	Sandra Lucia Serrano	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos; Piscina sem manutenção .	Art.46 c/c Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.10 Art.122 Inc. XX da Lei Estadual 10.083/1998	Ambiental
F 306/2023	0421	Edson Medeiros Ferreira	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos.	Art.46 c/c Art.49 INC. XII c/c Inc. XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 1 Inc.II da Lei Municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.122 Inc.XX da Lei Estadual 10083/98	Ambiental
F 312/2023	0422	Wilson dos Santos Barroso	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos imóvel sem	Art.46 c/c Art.49 Inc. XII c/c Inc. XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 1 Inc.II da Lei Municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.122 Inc.XX da Lei Estadual 10083/98	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

Prot AI	AI	Razão Social/Nome do Autuado	Motivo	Legislação	Área
			manutenção com mato alto.		
F 406/2023	0431	Elaine Cristina dos Santos	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos ; quintal sem manutenção com muito mato .	Art.46 c/c Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.10 Art.122 Inc. XX da Lei Estadual 10.083/1998	Ambiental
F 351/2023	0425	Jandira Coppini Machado - Espolio	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos ; acúmulo de inservíveis e lixo.	Art.46 c/c Art.49 Inc. XII c/c Inc. XIV da Lei Complementar 652/2012	Ambiental
F 313/2023	0423	Paulo Sergio Felix da Silva Brum Duarte	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos ; Piscina sem manutenção .	Art.46 c/c Art.49 Inc. XII c/c Inc. XIV da Lei Complementar 652/2012 c/c Art. 1 inc.II da Lei Municipal nº 3934/2010 c/c Art.10 c/c Art.122 Inc.XX da Lei Estadual 10083/98	Ambiental
F 405/2023	0430	Benedito de Almeida	Não adotar as medidas necessárias para a manutenção de sua propriedade limpa e isenta de condições que propiciem a proliferação de animais sinantrópicos; Acúmulo de inservíveis e lixo.	Art.46 c/c Art.49 Inc.XII c/c Inc.XIV da Lei complementar 652/2012 c/c Art.10 Art.122 Inc. XX da Lei Estadual 10.083/1998	Ambiental

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

3) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 098/2023	Margareth Lemos de Ornelas	1920	AIP/Suspensão de Venda/Fabricação de Produto/Atividade-Prestação de Serviços à Comunidade	1207	Alimentos
F 3037/2022	Ezequiel Vieira	1090	AIPM	0406	Ambiental
F 3231/2022	Francisco Inácio Dattola	1117	AIPA	0399	Ambiental
F 3244/2022	Carlos Alberto Crespo	1110	AIPM	0400	Ambiental
F 2525/2022	Oswaldo Saba Espolio	1115	AIPA	0390	Ambiental

Atos da Vigilância Sanitária

Processo	Nome/Razão Social	Nº do AIP	Tipo	Referente ao Auto de Infração	Área
F 3228/2022	Maria das Graças do Nascimento - Espolio	1112	AIPM	0397	Ambiental
F 718/2022	Paola Randi Neves Paiva	1116	AIPA	0250	Ambiental
F 1973/2022	Caio Turismo Eireli	0619	AIPM	1997	Alimentos
F 573/2023	IC Transportes Ltda	0644	AIPI	1714	Alimentos
F 596/2023	Jhonatan Daniel da Costa	1921	AIP/Interdição Cautelar	1222	Prestação de Serviço
F 273/2023	José Esio Augusto Leite	1923	AIPM	1216	Medicina
F 613/2023	Transportadora Lopes e Filhos Ltda Epp	0645	AIPI	1715	Alimentos
F 615/2023	Pepa Transportes Ltda	0701	AIPI	1676	Alimentos
F 612/2023	Soluções Serviços Terceirizados Eireli	1925	AIPIP	1225	Alimentos
F 662/2023	Transpanorama Transportes SA	0646	AIPI	1716	Alimentos
F 629/2023	Cristiana Aparecida da Silva	0613	AIPI	1959	Alimentos
F 3369/2022	IC Transportes Ltda	0614	AIPM	1954	Alimentos
F 3229/2022	Transportadora Lopes e Filhos Ltda Epp	0641	AIPM	1088	Alimentos

Os documentos de recurso, defesa ou solicitação de prazo devem constar o número e a identificação do auto (ex: AIF + número, AIP + número, NRM + número) e, para pessoa física, deve constar o nome completo e CPF. Para pessoa jurídica, deve constar a Razão Social e o CNPJ.

4) NOTIFICAÇÃO DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

Nº de NRM	REF ao AIPM	Razão Social/Nome do Autuado	PROCESSO	ÁREA
0504	0611	Comercio de Gas Liquefeito Caieiras Ltda Me	F 1971/2022	Alimentos
0253	5799	Kamal Industria e Comercio de Produtos Alimenticios Eireli Me	M 7020/2020	Alimentos
0505	0619	Caio Turismo Eireli	F 1973/2022	Alimentos

5) RECURSOS ANALISADOS

Área	Processo de Referência	Nome/Razão Social	Protocolo do Recurso	Situação
Medicina	F 273/2023	Jose Esio Augusto Leite	9569/2023	Indeferido
Odontologia	F 278/2023	Carlos Herminio Martelli	6093/2023	Indeferido

6) SOLICITAÇÕES DIVERSAS

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Farmácia	41792/2016	Oliver Farmácia de Manipulação e Drogaria Ltda	10030/2023	Indeferido
Farmácia	34302/2018	Trans Carnide Transportes e Logisticas Eireli	46944/2022	Indeferido
Prestação de Serviço	E20220021569	Black House Academia Ltda	9717/2023	Deferido

Atos da Vigilância Sanitária

Área	Processo De Referência	Nome/Razão Social	Protocolo	Situação
Medicina	15078/2022	Prime Eireli	15078/2022	Indeferido
Medicina	11845/2023	Prime Eireli	11845/2023	Indeferido
Farmácia	38789/2014	Drogaria São Paulo S/A	8826/2023	Deferido
Farmácia	M 8535/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia -Rio Acima-Farma	8535/2023	Deferido
Farmácia	M 8536/2023	Prefeitura da Estância de Atibaia - Cachoeira - Farma	8536/2023	Deferido
Farmácia	38789/2014	Drogaria São Paulo S/A	8829/2023	Deferido
Farmácia	37945/2019	V. E. Industria e Comercio de Brindes e Aromatizadores Ltda	12007/2023	Deferido
Odontologia	25550/2011	Sindicato dos Empregados no Com. Hoteleiro e Similares do Est. de S.Paulo	6282/2020	Deferido
Prestação de Serviço	E20230000205	Chato Alpes Estética Ltda	11356/2023	Indeferido

7) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

Protocolo	Endereço	Bairro	Área	Motivo	Situação
O 1392/2023	Avenida Imperial sn Jd Imperial	Jardim Imperial	Ambiental	Imóvel abandonado	Solucionado

8) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS, autos solucionados)

Processos	Nome/Razão Social	Área	Estrutura/Auto	Motivo
F 3325/2022	Caciatori Adm e Part. Sa	Ambiental	Estrutura	Solucionado
F 2226/2022	Albert Sabin Hospital e Maternidade Ltda	Ambiental	Estrutura	Solucionado
F 1964/2022	Carlos Hisano	Ambiental	Estrutura	Solucionado
F 223/2022	Gilberto dos Santos Sena	Ambiental	Estrutura	Solucionado
54312/2022	Rosa Maria Alves Lopes	Alimentos	Estrutura	Cancelamento
P 22572/2022	Comercial Saleotech Ltda	Alimentos	Estrutura	Cancelamento
56659/2022	Marina Lima de Souza	Alimentos	Estrutura	Cancelamento
F 3248/2022	Organização de Ensino XV de Outubro Ltda	Prestação de Serviço	AIF 1157	Advertido
F 3249/2022	Organização de Ensino XV de Outubro Ltda	Prestação de Serviço	AIF 1159	Advertido
P 12348/2023	Cixx Cautivo Import. e Export. Ltda	Alimentos	Estrutura	Encerramento de atividades

9) SOLICITAÇÕES E REQUERIMENTOS ATENDIDAS

Protocolo	Nome/Razão Social	Área	Assunto	Motivo
8012/2023	Oliver Farmácia de Manipulação e Drogaria Ltda	Farmácia	Outros assuntos	Retorno no protocolo 10030/2023
7787/2023	Oliver Farmácia de Manipulação e Drogaria Ltda	Farmácia	Outros assuntos	Retorno no protocolo 10030/2023
8928/2023	Oliver Farmácia de Manipulação e Drogaria Ltda	Farmácia	Outros assuntos	Retorno no protocolo 10030/2023

Atos da Vigilância Sanitária

10) AUTO/TERMO/NRM CANCELADOS

Número	Motivo
AIF Nº B 1221, 1223	Vício de lavratura
AIP Nº B 0643, 1918, 1919, 1922 E 1924	Vício de lavratura

Paulo Donizette Alexandre
Departamento de Vigilância em Saúde

Email: visa@atibaia.sp.gov.br
Rua Albertina Miele Pires, nº 145 – Centro – Atibaia – SP

Câmara da Estância de Atibaia

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 07/2023
- de 28 de fevereiro de 2023-

Nomeia os Membros que comporão a Comissão Especial com a finalidade de dar parecer no Projeto de Decreto Legislativo n.º 01/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Confere Título de Cidadão Honorário pelos relevantes serviços prestados à sociedade.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, Vereador Ademilson Donizete Militão, usando de suas atribuições e dando cumprimento ao Artigo 32, inciso I, alínea “b” combinado com o Artigo 286 do Regimento Interno desta Casa, nomeia os Vereadores que comporão a Comissão Especial

Reinaldo Santos
Marcos Pinto de Oliveira
Sidnei Luciano Gonçalves
José Carlos Machado;
Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth;

A Comissão terá o prazo de 15 (quinze) dias para emitir o parecer.

Este Ato da Presidência entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 28 de fevereiro de 2023.

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
PRESIDENTE

PORTRARIA n.º 014/2023
De 03 de março de 2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme termos da Resolução n.º005/2014, com redação dada pela Resolução n.º002/2019, Decide:

Revogar a pedido, a partir de 03 de março de 2023, a Portaria n.º011/2023 de 31 de janeiro de 2023, que nomeou o servidor Tony Riva dos Santos Oliveira Junior a exercer a função de Controlador Interno em Substituição da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, e a Portaria n.º012/2023 que designou o servidor Tony Riva dos Santos Oliveira Junior a exercer a função de Controlador Interno em Substituição, no período de 22 de fevereiro de 2023 à 17 de março de 2023, em virtude de afastamento regular e férias agendada do Sr. Fernando Fonseca Responsável pelo Controle Interno.

Esta Portaria produz efeitos a partir da sua assinatura, sendo publicada na forma da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de março de 2023.

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
1º Vice Presidente

Jose Carlos Machado
2º Vice Presidente

Julio Cesar Cuba dos Santos
1º Secretário

Fernando Soares de Souza
2º Secretário

Ciente e de acordo:

Tony Riva dos Santos Junior

PORTARIA n.º 015/2023
De 03 de março de 2023

A Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais conforme termos da Resolução n.º005/2014, com redação dada pela Resolução n.º002/2019, Decide:

Nomear o servidor Ney Gaggiotti Junior como Responsável pelo Controle Interno Substituto, sendo a execução do mister regido pelos termos da Resolução n.º 005/14, com redação dada pela Resolução n.º 002/19.

Designar o servidor Ney Gaggiotti Junior a exercer a função de Controlador Interno em Substituição, no período de 03 de março de 2023 à 17 de março de 2023, em virtude de afastamento regular e férias agendada do Sr. Fernando Fonseca Responsável pelo Controle Interno.

Esta Portaria produz efeitos a partir da sua assinatura, sendo publicada na forma da lei.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aos 03 de março de 2023.

Ademilson Donizete Militão
Presidente

Paulo Ferraz Alvim Muhlfarth
1º Vice Presidente

Jose Carlos Machado
2º Vice Presidente

Julio Cesar Cuba dos Santos
1º Secretário



Câmara da Estância de Atibaia

Fernando Soares de Souza
2º Secretário

Ciente e de acordo:

Ney Gaggiotti Junior

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS, NA PAUTA DA ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 07 DE MARÇO DE 2022, ÀS 17h00.

Projeto de Resolução nº 05/22- de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes, Altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. (votação única – maioria absoluta);

Projeto de Lei Complementar 30/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 376, de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como de autarquias municipais e dá outras providências. (1ª discussão – maioria absoluta)

Projeto de Lei Complementar 31/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 522, de 26 de dezembro de 2006, que institui no Município de Atibaia a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal. (1ª discussão – maioria absoluta);

Projeto de Lei 59/2022- de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Institui a Rota do Morango como roteiro turístico e comercial da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (1ª discussão);

Projeto de Lei 66/2022-de autoria do vereador Ademílson D. Militão – Dispõe sobre nomenclatura de Rua sem denominação localizada no Bairro Água Fria no município de Atibaia, e dá outras providências. (1ª discussão);

Projeto de Lei 67/2022 de autoria do Vereador Júlio Mendes, Institui o “Dia de Prevenção ao Suicídio de Adolescentes através da Prática de Esportes”, a ser celebrado anualmente no dia 10 de setembro. (1ª discussão);

Projeto de Lei 78/2022, de autoria do Vereador Julio Mendes, Declara de utilidade pública a Associação Centro de Tradições Caipiras de Atibaia CTC Atibaia. (1ª discussão);

Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Dispõe sobre a alteração do Art. 24 C da Lei Complementar nº 306, de 9 de dezembro de 1999 no que tange a validade da carteira de Identificação de Passageiros Especiais”. (1ª discussão – maioria absoluta);

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
Presidente

Ofício Convocação nº 02/2023.

Atibaia, 28 de fevereiro de 2023.

Divisão Legislativa

Excelentíssimo Senhor Vereador,

De acordo com o artigo 183, § 1º do Regimento Interno desta Casa, convoca-se Vossa Exceléncia para comparecer às Sessões Extraordinárias “Sucessivas” a serem realizadas no próximo dia 07 de março de 2023, após a Sessão Ordinária, ocasião em que serão discutidos e votados os seguintes Projetos:-

Projeto de Lei Complementar 30/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 376, de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como de autarquias municipais e dá outras providências. (2ª discussão – maioria absoluta)

Projeto de Lei Complementar 31/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 522, de 26 de dezembro de 2006, que institui no Município de Atibaia a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal. (2ª discussão – maioria absoluta);

Projeto de Lei 59/2022- de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Institui a Rota do Morango como roteiro turístico e comercial da Estância de Atibaia, e dá outras providências. (2ª discussão);

Projeto de Lei 66/2022-de autoria do vereador Ademílson D. Militão – Dispõe sobre nomenclatura de Rua sem denominação localizada no Bairro Água Fria no município de Atibaia, e dá outras providências. (2ª discussão);

Projeto de Lei 67/2022 de autoria do Vereador Júlio Mendes, Institui o “Dia de Prevenção ao Suicídio de Adolescentes através da Prática de Esportes”, a ser celebrado anualmente no dia 10 de setembro. (2ª discussão);

Projeto de Lei 78/2022, de autoria do Vereador Julio Mendes, Declara de utilidade pública a Associação Centro de Tradições Caipiras de Atibaia CTC Atibaia. (2ª discussão);

Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Dispõe sobre a alteração do Art. 24 C da Lei Complementar nº 306, de 9 de dezembro de 1999 no que tange a validade da carteira de Identificação de Passageiros Especiais”. (2ª discussão – maioria absoluta);

ADEMILSON DONIZETE MILITÃO
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, em 01 de MARÇO de 2023.

PROJETOS DE LEI



Câmara da Estância de Atibaia

1)Projeto de Lei 060/2021 Ana Paula Carvalho Beathalter, Dispõe sobre a publicidade da relação de profissionais da área da saúde em atividade nos hospitais públicos e privados, unidades de saúde, laboratórios, farmácias e demais equipamentos públicos e privados vinculados à área da saúde, localizados no Município da Estância de Atibaia, e dá outras providências – Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.

2)Projeto de Lei 061/2021 Fernando Soares de Souza Dispõe sobre denominação de via no Bairro do Rio Acima, nesta cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

3)Projeto de Lei 065/2021 Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre denominação de via denominação de Rua das Pedras, a atual Rua Caioçara, localizada no Bairro do Iara, nesta cidade de Atibaia (de autoria do vereador Fernando Soares Souza -"Fefe") – Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

4)Projeto de Lei nº80/2021, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a regulamentação do direito às gestantes, bem como lactantes o benefício de a partir do oitavo mês de gravidez e durante os três meses após o parto acompanhamento remoto das aulas por meio virtual em universidades particulares. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

5)Projeto de Lei nº 09/22, de autoria do Vereador Júlio Cuba, dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de energia elétrica e água no Município De Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

6) Projeto de Lei nº 10/22, de autoria do Vereador Paulo Ferraz Alvim, Dispõe sobre alteração da Lei nº 2.620, de 23 de novembro de 1994, que dispõe sobre denominação de Rua Padre Armando Tamassia, a atual Rua Três, no Jardim Roseli, neste Município. À Comissão de Justiça.

7)Projeto de lei 20/22, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Meio Ambiente, Planejamento e Finanças. **Emenda Modificativa 12/2022- d** e autoria do Executivo, Altera o Projeto de Lei nº 20, de 21 de março de 2022, que dispõe sobre a criação do Monumento Natural Municipal do Morro do Saci, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Planejamento, Uso, Ocupação e Parcelamento do solo, Meio Ambiente e Finanças.

8)Projeto de Lei nº 33/2022, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Dispõe sobre a instituição do Programa Atibaia Online nas praças e parques públicos da Estância de Atibaia, e dá outras providências. À Comissão de Justiça e Finanças.

9)Projeto de Lei nº 46/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui a Política de Prevenção à Violência contra os Educadores do Magistério Público no Município da Estância de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

10) Projeto de Lei 59/2022- de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Institui a Rota do Morango como roteiro turístico e comercial da Estância de Atibaia, e dá outras providências. À ordem do dia de 07.03.23

11) Projeto de Lei 61/2022-de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Institui o programa Banco de Ração e Utensílios para Animais no Município de Atibaia e dá outras providências. As Comissões de Justiça, Bem Estar e Proteção Animal e Finanças.

12)Projeto de Lei 62/2022-de autoria do Executivo, Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação-ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, nos termos da legislação federal vigente. As Comissões de:- Justiça, Obras e Serviços Públicos, Planejamento e Uso Ocupação de Solo, Meio Ambiente e Desenvolvimento e Finanças.

13) Projeto de Lei 66/2022-de autoria do vereador Ademílson D. Militão – Dispõe sobre nomenclatura de Rua sem denominação localizada no Bairro Água Fria no município de Atibaia, e dá outras providências. À ordem do dia de 07.03.23

14)-Projeto de Lei 67/2022 de autoria do Vereador Júlio Mendes, Institui o “Dia de Prevenção ao Suicídio de Adolescentes através da Prática de Esportes”, a ser celebrado anualmente no dia 10 de setembro. À ordem do dia de 07.03.23

15) Projeto de Lei nº 71/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, “Institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. EMENDA 15/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Emenda ao Projeto de Lei nº 0071/2022, que institui o dia do orgulho LGBTQIA+” No Município de Atibaia”. Redistribuir às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.

16) Projeto de Lei 72/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Empreendedorismo Feminino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

17)Projeto de Lei nº 77/2022, (de autoria do Vereador Gustavo Milfont e Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre o estímulo à contratação de mulheres em situação de violência doméstica, objetivando apoiar a autonomia financeira, por meio de sua inserção no mercado de trabalho. Às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.

18)Projeto de Lei 78/2022, de autoria do Vereador Julio Mendes, Declara de utilidade pública a Associação Centro de Tradições Caipiras de Atibaia CTC Atibaia. À ordem do dia de 07.03.23

19)Projeto de Lei 79/2022, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Dispõe sobre a instalação, em espaços públicos e privados, de brinquedos adaptados e equipamentos desenvolvidos para lazer e recreação de pessoas com deficiência, inclusive visual, ou com mobilidade reduzida, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Lazer e Finanças

20) Projeto de Lei 81/2022- De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza—Estabelece prioridade no atendimento em estabelecimentos públicos e privados às pessoas com Transtorno do Espectro Autista – TEA. Às Comissões de Justiça, Cidadania, Planejamento e Finanças.

21) Projeto de Lei 82/2022- De autoria do Vereador Fernando Soares de Souza- Autoriza a instituição da Carteira de Identificação do Autista- CMIA, para as pessoas com Transtornos do Espectro Autista (TEA) residentes no Município de Atibaia e dá outras providências.

Câmara da Estância de Atibaia

Às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças.

22)Projeto de Lei n.º 01/23, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Dispõe sobre nomenclatura de Estrada sem denominação que começa na Jacaranda Violeta e termina em propriedade particular Matrícula Número 139.704, localizada no bairro Mato Dentro no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

23)Projeto de Lei n.º 02/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza, Dispõe sobre a inserção no calendário oficial de Atibaia a Semana Municipal do Festival de Comidas de Feira – Fecomfei. Às Comissões de Justiça, Educação-Turismo e Finanças

24)Projeto de Lei n.º 03/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para maior economia de água através da implantação de poços artesianos em hospitais da rede pública municipal de saúde, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças

25)Projeto de Lei n.º 04/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a instituição do PROGRAMA PEQUENOS ATLETAS no município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Esportes e Finanças

26)Projeto de Lei n.º 05/23, de autoria do Poder Executivo, Institui o Programa de Preceptoria e Supervisão em Atividades de Estágio e Internato exercidas por alunos de instituições privadas de ensino superior na área de saúde. Às Comissões de Justiça, Educação, Saúde e Finanças

27)Projeto de Lei n.º 06/23, de autoria do vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a instituição do “Dia das Tradições das Raízes de Matrizes Africanas e Nações do Candomblé” no Calendário Oficial de eventos do Município da Estância de Atibaia, a ser comemorado anualmente no dia 21 de Março, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

28)Projeto de Lei n.º 07/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, Institui o Dia Municipal da Proclamação do Evangelho. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

29)Projeto de Lei n.º 08/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a alteração de denominação da Escola Creche Comunitária Mãe Natureza unidade 1, para ESCOLA MUNICIPAL PILAR TETILLA MANZANO BORBA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

30)Projeto de Lei n.º 09/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Autoriza o funcionamento em horário noturno dos Centros de Educação Infantil e das Creches Conveniadas da rede municipal de ensino, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

31)Projeto de Lei n.º 10/23, de autoria do Vereador Ademilson Militão, Revoga a Lei Municipal n.º 3150, de 20 de dezembro de 2000, e dá outras providências. À Comissão de Justiça.

32)Projeto de Lei n.º 14/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com o BANCO DO BRASIL S.A., e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação, Obras e Finanças

33)Projeto de Lei n.º 11/23, de autoria do Vereador Fernando Soares de

Souza, Dispõe sobre a denominação da estrada Octávio Giraldi a atual Estrada sem denominação, que se inicia no final da Rua Anna Mathias Vairo, no bairro Jardim São Felipe e termina no Parque Rio abaixo na cidade de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

34)Projeto de Lei n.º 12/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre a Instituição da Caminhada da Família no âmbito de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

35)Projeto de Lei n.º 13/23, de autoria do Vereador Sidnei Luciano Gonçalves, Dispõe sobre diretrizes para instituição da Política Municipal de Cuidado Integral às Pessoas com a Doença de Alzheimer e Outras Demências no Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Saúde, Cidadania e Finanças

36)Projeto de Lei n.º 15/23, de autoria do Vereador Reinaldo Santos, Dispõe sobre a denominação de Avenida dos Tucanuças, ao atual logradouro público sem denominação oficial, localizada no bairro Boa Vista, nesta cidade, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

37)Projeto de Lei n.º 16/23, de autoria do Vereador Julio Cuba, Altera a Lei n.º 4.853 de 10 de junho de 2022, que dispõe sobre a denominação de vias públicas do Loteamento Alto do Sion, no Bairro Bosque dos Eucaliptos, no Município de Atibaia. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

38)Projeto de Lei n.º 17/23, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Dispõe sobre a denominação da Praça MARIA VICTORIA GOLDENBERG, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Educação e Finanças

PROJETOS DE LEI COMPLEMENTAR

39)Projeto de lei Complementar n.º 03/2021, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, Aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. **Emenda 19/2021**, de autoria da Vereadora Ana Paula Beathalter, Altera dispositivos do Projeto de Lei Complementar n.º 003/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências. Anexar ao Projeto a que se refere e redistribuir às Comissões. **EMENDA 03/22, de autoria do Poder Executivo**, Altera o Projeto de Lei Complementar n.º 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal, Meio Ambiente e Finanças. **Subemenda 002/2022**, referente à Emenda n.º 0007-2022 vinculada ao Projeto de Lei Complementar n.º 0003/2021 de autoria do Poder Executivo, Altera a Emenda n.º 02 de 28 de março de 2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar n.º 26, de 12 de novembro de 2019, que aprova revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia, e dá outras providências. - Anexar ao Projeto e Redistribuir às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo, Obras e Serviços Públicos, Saúde, Educação, Agricultura, Proteção Animal e Finanças. **Subemenda 03/2022** - de autoria do Executivo, Altera a EMENDA n.º 02 de 28/03/2022, a qual visa alterar o Projeto de Lei Complementar n.º 03 de 08/02/2021, que aprova a revisão e atualização do Plano Diretor do Município de Atibaia e dá outras providências.

Câmara da Estância de Atibaia

40) Projeto de Lei Complementar nº 22/2022, de autoria do Vereador Fernando Soares de Souza,

“Dispõe sobre a alteração do Art. 24 C da Lei Complementar nº 306, de 9 de dezembro de 1999 no que tange a validade da carteira de Identificação de Passageiros Especiais” À ordem do dia de 07.03.23

41) Projeto de Lei Complementar nº 23/2022, de autoria do Executivo, Autoriza o Poder Executivo Municipal a outorgar a Concessão para restauro, reforma, ampliação, manutenção, gestão e exploração do Mercado Municipal, Engenheiro Agrônomo Davinir de Castro Peres. “ Às Comissões de Justiça, Obras, Agricultura e Finanças.

42) Projeto de Lei Complementar 30/2022, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar nº 376, de 20 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos servidores públicos municipais, dos aposentados e dos pensionistas dos Poderes Executivo e Legislativo, bem como de autarquias municipais e dá outras providências. À ordem do dia de 07.03.23

43) Projeto de Lei Complementar 31/2022, de autoria do Executivo, Altera a Lei Complementar nº 522, de 26 de dezembro de 2006, que institui no Município de Atibaia a Contribuição para Custeio dos Serviços de Iluminação Pública prevista no artigo 149-A da Constituição Federal. À ordem do dia de 07.03.23

44) Projeto de Lei Complementar 32/2022, de autoria do Poder Executivo, Cria o Conselho Municipal da Mulher de Atibaia, com a sigla COMATI, bem como institui o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher de Atibaia - FUMDIMA, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças

45) Projeto de Lei Complementar nº 34/2022- de autoria do Executivo, Dispõe sobre o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB) - Conselho do FUNDEB, e dá outras providências. AS comissões de Justiça, Educação e Finanças.

46) Projeto de Lei Complementar nº 01/23, de autoria do Poder Executivo, Autoriza o Poder Executivo a outorgar Concessão de Direito Real de Uso das áreas de 23.113,80 m², 1.228,50 m² e 2.144,53 m², localizadas neste município, ao CLUBE ATIBAIENSE DE VOO LIVRE (CAVL), e dá outras providências. Às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças

47) Projeto de Lei Complementar nº 02/23, de autoria do Poder Executivo, Altera a Lei Complementar nº 847, de 14 de maio de 2021, que dispõe sobre o regime especial dos cargos de provimento em comissão do Município de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças. Às Comissões de Justiça e Finanças

48) Projeto de Lei Complementar nº 03/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a estrutura organizacional da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

49) Projeto de Lei Complementar nº 04/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as funções de confiança, privativas de servidores públicos efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

50) Projeto de Lei Complementar nº 05/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre as funções gratificadas privativas de servidores públicos

efetivos da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

51) Projeto de Lei Complementar nº 06/23, de autoria do Poder Executivo, Dispõe sobre a estrutura dos cargos em provimento em comissão da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências. Às Comissões de Justiça e Finanças

PROJETOS DE DECRETO

52) Projeto de Decreto Legislativo 06/2022, de autoria do Vereador Marcos Pinto de Oliveira, Proposição de Honraria, Medalha. Nomeada Comissão composta de 5 vereadores para emitir parecer.

53) Projeto de Decreto Legislativo nº 01/23, de autoria da Vereadora Ana Borghi, “Proposição de Honraria”.

PROJETOS DE RESOLUÇÃO

54) Projeto de Resolução nº 05/22- de autoria do Vereador Júlio Cesar Mendes)- Altera o § 2º do artigo 80 do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Atibaia-SP, Resolução nº 02, de 06 de fevereiro de 2012. À ordem do dia de 07.03.23

DIVERSOS

55) Diversos 10/2022, de autoria do Tribunal de Contas, TC-0001218-003-12 – Julga irregular o termo de prorrogação nº 02, de 27/05/2013, aplicando-se, por conseguinte, os incisos XV e XXVII do artigo 2º da Lei Complementar nº 709/93, bem como conheceu do Termo de ratificação nº 01, de 04/09/2012. De acordo com o Regimento Interno desta Casa, encaminho para publicação na Imprensa Oficial o Processo TC-001218-003-12 do Tribunal de Contas referente a Operacionalização da gestão para gerenciamento e manutenção de serviços assistenciais à saúde na Unidade de Pronto Atendimento UPA – Jardim Cerejeiras. Após a publicação, remeto à Comissão de Finanças e Orçamento que terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir parecer. À Divisão Legislativa, onde permanecerá à disposição dos vereadores.

56) Diversos 27/2022, de autoria do Tribunal de Contas, Processo eTC00014761.989.21-9 (ref. eTC00002493.989.17-2) - Acordão de Recurso Ordinário interposto contra sentença. De acordo com o artigo 303 do Regimento, encaminho para publicação e após encaminhe-se para a Comissão de Finanças.

57) Diversos nº 28/22- de autoria do Executivo- Balancete da Receita e da Despesa desta Prefeitura referente ao mês de outubro de 2022.

58) Diversos nº 01/23, de autoria do Poder Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de novembro/2022. À Comissão de Finanças

59) Diversos nº 02/23, de autoria do Poder Executivo, Encaminha Balancete da Receita e da Despesa da Prefeitura da Estância de Atibaia referente ao mês de dezembro/2022. À Comissão de Finanças

60) Diversos nº 03/23, de autoria do Executivo, Encaminha balancete referente ao mês de Janeiro de 2023. À comissão de Finanças





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7CD1-AC5C-0713-ADDE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANDRÉ PICOLI AGATTE (CPF 164.XXX.XXX-06) em 03/03/2023 18:10:20 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://atibaia.1doc.com.br/verificacao/7CD1-AC5C-0713-ADDE>